

## Valinhos passa ter mais 10% de água tratada

Preocupada com o futuro, a Prefeitura adotou medidas preventivas para melhorar e garantir ainda mais o abastecimento de água no município. O DAEV (Departamento de Águas e Esgotos) entrega nesta quarta-feira, dia 21, a obra de ampliação da capacidade de captação de água no Rio Atibaia, que dentre outros benefícios resultará em quase 10% a mais de água tratada para a cidade. Para se ter uma idéia, o excedente permitirá o fornecimento de água para mais 7,5 mil usuários.

Com a obra a ETA II, localizada no Jardim Pinheiros, passará a tratar a mais 30 litros de água por segundo, aumentando a produção para 200 litros por segundo. Com isso, Valinhos terá 400 litros por segundo tratados de água na cidade (somando os 200 produzidos na ETA I).

A obra foi efetivada pelo próprio DAEV, em parceria com a iniciativa privada. O objetivo é atender toda a demanda do perímetro urbano de Valinhos, que passou por significativa expansão. Ela possibilitará à Autarquia economizar 15% no consumo de energia elétrica, o que reduzirá gastos aos cofres públicos e refletirá em melhorias ao meio ambiente.

### Estratégia técnica

O primeiro item para o aumento em 10% da

capacidade de tratamento de água na cidade já havia sido executado no ano passado, com a ampliação da capacidade de energia elétrica, atingindo o máximo previsto no projeto final nas instalações de captação do Rio Atibaia. Isso possibilitou a operação de um conjunto de bombas, formado por quatro unidades. Anteriormente funcionavam somente duas bombas.

Para que a ETA II possa tratar mais 30 litros por segundo, a Autarquia adotou ainda uma estratégia técnica, que permitiu o uso da mesma adutora existente e a operação com uma pequena sobre-carga no tratamento, sem prejuízo à qualidade final da água distribuída.

Atualmente o abastecimento de água em Valinhos é garantido com quatro barragens, sendo que duas delas são utilizadas para abastecimento e as outras servem como suporte no caso de necessidade durante os períodos de estiagem. A região da ETA (Estação de Tratamento de Água) I é abastecida pelas barragens João Antunes dos Santos e Figueiras e a ETA 2, pelo Rio Atibaia. A barragem do Moinho Velho dá suporte a João Antunes dos Santos e do Santana dos Cuíabanos a Figueiras.



DAEV entrega obras no Rio Atibaia em solenidade nesta quarta-feira, dia 21

## Inscrições para Prova Pedestre de Valinhos vão até 4 de junho

As inscrições para a 27ª Prova Pedestre Cidade de Valinhos "Atleta Alberto Evangelista", promovida pela Prefeitura por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, podem ser feitas até o dia 4 de junho. O evento será realizado na manhã do dia 8 de junho, domingo, com largada às 10 horas e chegada no CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva", com percurso de seis quilômetros. A expectativa dos organizadores é reunir cerca de 200 atletas.

A premiação será em troféu e dinheiro na categoria principal, tanto no masculino quanto no feminino. O primeiro colocado ganhará R\$ 300, o segundo R\$ 200, o terceiro R\$ 150, o quarto R\$ 100 e o quinto R\$ 50. Os três atletas de Valinhos mais bem colocados na prova também levarão medalhões e premiação em dinheiro, sendo R\$ 100 para o primeiro que cruzar a linha de chegada, R\$ 60 para o segundo e R\$ 40 para o terceiro.

### Prova estudantil e caminhada

Além da competição principal, integram a 27ª Prova Pedestre Cidade de Valinhos "Atleta Alberto Evangelista" a categoria estudantil e a Caminhada Integração. As inscrições para ambas as provas são gratuitas e também se encerram no dia 4 de junho. A Prova Pedestre Estudantil

será realizada antes da categorial principal, às 9 horas, na Avenida Dr. Altino Gouveia, com saída e chegada no portão principal do CLT, com percursos que variam entre 800 e 1.500 metros. Todos os participantes que cruzarem a linha de chegada ganharão medalhas e poderão participar do sorteio de brindes. Haverá também troféu para o primeiro colocado em cada categoria e para a unidade escolar campeã.

Já a Caminhada de Integração será realizada no espaço interno do CLT e promovida pelo Lions Club, em parceria com as secretarias de Esporte e Lazer e de Desenvolvimento Social e Habitação. A caminhada será aberta a todos os interessados e contará com a participação de integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Grupo Rosa e Amor e Programa de Atendimento ao Idoso, este último ligado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. O Lions oferecerá camisetas promocionais, a R\$ 5, em prol da construção da sede do grupo Rosa e Amor.

Outras informações sobre inscrições em qualquer uma das provas podem ser obtidas pelos telefones 3859-1544 ou 3871-5845 da Secretaria de Esportes e Lazer, que funciona no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", na Rua Professor Ataliba Nogueira, 67, ao lado do Ginásio Municipal "Vereador Pedro Ezequiel da Silva".

## Fundo Social inicia cadastro para Campanha de Inverno na segunda

As famílias carentes de Valinhos, que necessitam de cobertores, poderão se cadastrar a partir da próxima segunda-feira, dia 26, para a quarta edição da campanha de inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar!", do Fundo Social de Solidariedade. A distribuição dos cobertores novos está prevista para o dia 20 de junho.

O cadastramento será realizado até o dia 30 deste mês. As famílias deverão se inscrever na sede do Fundo Social, localizada na Rua José Milani, nº 241 (ao lado do Cartório), no Centro, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Haverá também, no mesmo período, postos de cadastro nas escolas dos bairros Capivari, Parque Portugal e São Bento do Recreio para facilitar o atendimento dos moradores que residem nestas regiões mais distantes.

Para se cadastrar, o interessado deve apresentar RG, comprovante de residência, uma vez que o benefício só será concedido às famílias carentes residentes na cidade, e comprovar renda familiar de até dois salários mínimos. A expectativa do órgão é beneficiar

aproximadamente 750 famílias e distribuir cerca de mil cobertores.

### Pontos de coleta

Também dentro da campanha, o Fundo distribuiu caixas coletoras, doadas pela Rigesa, em cerca de 100 pontos da cidade, entre eles comércio, empresas, escolas, condomínios residenciais e espaços públicos para a arrecadação, até o dia 19 de junho, de agasalhos, cobertores, enxovais de bebê e sapatos, em bom estado de conservação.

Outra ação prevista na campanha é o "Mutirão da Solidariedade", que será realizado no dia 7 de junho para a arrecadação dos doativos em cerca de 30 bairros. O evento irá reunir voluntários do Fundo, diversas entidades, grupos organizados e empresas de transporte. As doações arrecadadas tanto pelo mutirão como as depositadas nas caixas coletoras serão destinadas aos bazares itinerantes promovidos pelo Fundo Social em bairros distantes e para os atendimentos emergenciais realizados pelo órgão.

## Prefeitura convida sertanejos para "Valinhos Cidade Música"

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, convida cantores sertanejos da cidade para participarem do "Valinhos Cidade Música", que entrou no segundo ano de realização. As apresentações serão realizadas em junho, no CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Ayrton Senna da Silva".

A inscrição pode ser realizada por meio do e-mail da Secretaria de Cultura [cultura@valinhos.sp.gov.br](mailto:cultura@valinhos.sp.gov.br), pelo telefone (19)

3871-3646, ou ainda pessoalmente na Casa da Cultura "Vicente Musselli", na Rua Francisco Glicério, 161 - Centro, das 8 às 17h30. Segundo os organizadores, nem todos os artistas poderão se apresentar em função do tempo de realização do encontro.

O "Valinhos Cidade Música" tem o objetivo de dar espaço e oportunidade aos artistas da cidade mostrarem o potencial artístico e, ao mesmo tempo, levar diversão aos jovens e à família.

## COMUNICADO DE FALTA DE ÁGUA

O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV) comunica aos moradores do bairro Vila Santana que haverá falta de água nesta terça-feira, dia 27, das 8h00 às 18h00, em virtude de serviços de interligação de rede no bairro.

## ATOS DO EXECUTIVO

## SECRETARIA DE GOVERNO

## LEIS

Do P.L. nº 44/08 – Mens. nº 25/08 -  
Autógrafo nº 53/08 – Proc. nº 354/08

**Lei nº 4.285  
de 16 de maio de 2008**

**Denomina “DURVALINA PINHEIRO FAVARIN” a Unidade Básica de Saúde do bairro Ribeiro.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada DURVALINA PINHEIRO FAVARIN a Unidade Básica de Saúde localizada na rua Joaquim Simões Salgueiro, nº 16, no bairro Ribeiro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 16 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Secretário da Saúde

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de maio de 2008.

## EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

Do P.L. nº 43/08 – Mens. nº 24/08 -  
Autógrafo nº 52/08 – Proc. nº 346/08

**Lei nº 4.286  
de 16 de maio de 2008**

**Denomina “JORGE BANHE” a praça circundada pela rua João Lorençatto e rua Campos Salles, localizada no bairro Jurema.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “JORGE BANHE” a praça circundada pela rua João Lorençatto e rua Campos Salles, localizada no bairro Jurema.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 16 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

Do P.L. nº 45/08 – Mens. nº 26/08 -  
Autógrafo nº 44/08 – Proc. nº 360/08

**Lei nº 4.287  
de 19 de maio de 2008**

**Declara de utilidade pública o Grêmio Juventude Valinhense.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública, com fundamento nas Leis ns. 307, de 20 de junho de 1961, e 827, de 27 junho de 1970, o Grêmio Juventude Valinhense, associação civil de direito privado constituída em 18 de maio de 1985, com sede na rua Geraldo Capovilla,

s/nº, Jardim do Lago, em Valinhos.

Parágrafo único. Os atos constitutivos do Grêmio Juventude Valinhense foram registrados sob nº 85.988, em 24 de setembro de 1985, no Cartório Privativo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Privado da Comarca de Campinas e registrado sob o nº 661, em 03 de outubro de 2007, no Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoa Jurídica da Comarca de Valinhos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**EDUARDO CESAR MANZATO**  
Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

Do P.L. nº 35/08 – Mens. nº 18/08 -  
Autógrafo nº 50/08 – Proc. nº 255/08

**Lei nº 4.288  
de 19 de maio de 2008**

**Denomina EMEI “MANOEL FURLAN” a escola Municipal de Educação Infantil localizada na subdivisão Irmãos Furlan, bairro Ponte Alta.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada EMEI “MANOEL FURLAN” a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na rua Olímpio Folegatti, nº 16, subdivisão Irmãos Furlan, bairro Ponte Alta.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

Do P.L. nº 42/08 – Mens. nº 23/08 -  
Autógrafo nº 51/08 – Proc. nº 345/08

**Lei nº 4.289  
de 19 de maio de 2008**

**Denomina “HERMÍNIO SCABELLO” a Unidade Básica de Saúde do Núcleo de Colonização Fazenda Capivari, bairro Reforma Agrária.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “HERMÍNIO SCABELLO” a Unidade Básica de Saúde do Núcleo de Colonização Fazenda Capivari, localizada no bairro Reforma Agrária.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de maio de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo Municipal

Do P.L. nº 37/08 – Mens. nº 10/08 -  
Autógrafo nº 42/08 – Proc. nº 258/08

**Lei nº 4.290  
de 20 de maio de 2008**

**Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área irregular desmembrada da área destinada à avenida Rosa Belmiro Ramos e à rua João Bissoto Filho e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,



**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É desincorporada da classe de bens públicos de uso comum e transferida para a classe de bens dominicais área irregular desmembrada da área destinada à avenida Rosa Belmiro Ramos e à rua João Bissoto Filho, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da matrícula nº 55.499 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, constante na planta nº 269/2007-ST/SPMA, integrante desta Lei, com as seguintes características:

Área irregular com 742,64 m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-5-6-1, medindo e confrontando: nas extensões de 38,67 m em curva (linha 1-2), 35,81 m (linha 2-3), 33,78 m em curva (linha 3-4) e 27,26 m (linha 4-5) com a propriedade da Municipalidade de Valinhos e nas extensões de 65,60 m em curva (linha 5-6) e 70,50 m em curva (linha 6-1), com a gleba C da subdivisão Matiazzo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo é autorizado a alienar, consoante as disposições constantes no art. 111 da Lei Orgânica do Município e no art. 17, I, d, da Lei de Licitações, mediante compra e venda, a área descrita no art. 1º ao proprietário do imóvel lindeiro, denominado gleba C, da subdivisão Matiazzo, bairro Ribeiro, de propriedade de Nossa Senhora de Fátima Transportes Ltda., ou sucessores, objeto da Matrícula nº 56.830 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

**Art. 3º.** A alienação autorizada na forma

do art. 2º far-se-á em decorrência da presença de manifesto interesse público na regularização de domínio da área já apossada anteriormente, consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 3.141/92-PMV.

Parágrafo único. A alienação autorizada deverá ser celebrada, no mínimo, pelo valor atualizado da importância apurada no competente laudo de avaliação constante nos autos nº 3.141/92-PMV.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo adquirente da área pública descrita no art. 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 20 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do P.L. nº 33/08 – Mens. nº 19/08 – Autógrafo nº 49/08 – Proc. nº 229/08

**Lei nº 4.291 de 20 de maio de 2008**

**Denomina “CEMEI ALBERTO JULIANO SERRA” o Centro Municipal de Educação Infantil do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominado “CEMEI ALBERTO JULIANO SERRA” o Centro Municipal de Educação Infantil do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta, localizado na Praça Orlando Saragiotto, na confluência das ruas Mário Olivo e Jácomo Bersan.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 20 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do P.L. nº 39/08 – Mens. nº 21/08 – Aut. nº 43/08 – Proc. nº 293/08

**Lei nº 4.292 de 20 de maio de 2008**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado, com fundamento nas Leis Complementares Estaduais ns. 870, de 19 de junho de 2000, e 946, de 23 de setembro de 2003, e no Decreto Estadual nº 50.553, de 20 de fevereiro de 2006, a anualmente repassar recursos financeiros ao Fundo de





Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP – vinculado à Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP – a título de contribuição, consoante a seguinte equação estabelecida pelo Conselho de Desenvolvimento da RMC e pelo Conselho de Orientação do FUNDOCAMP:

$$Vr = 0,001 * M * ICMS.$$

§ 1º. A equação referida no caput possui o seguinte conteúdo:

Do P.L. nº 39/08 – Mens. nº 21/08 – Aut. nº 43/08 – Proc. nº 293/08 – Lei nº 4.292/08 Fl. 02

- I. Vr = valor do repasse;
- II. 0,001 = 0,1% = percentual aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento da RMC;
- III. M = % média entre receita e população =  $(P/Pt + ICMS/ICMS) / 2$ ;
- IV. ICMS = total dos repasses do ICMS aos 19 Municípios da RMC no exercício anterior;
- V. P = população do Município no exercício anterior (dados do IBGE);
- VI. Pt = total da população dos 19 Municípios da RMC no exercício anterior;
- VII. ICMS = valor total do ICMS ao Município no exercício anterior (dados da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

§ 2º. O repasse anual de recursos financeiros referido no caput poderá ser realizado em até dez parcelas iguais e mensais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº 04.122.0007.2.0166/3.3.71.41.00.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 2004.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 20 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.037  
DE 19 DE MAIO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada**

pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236102422.0258/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 325.000,00
	Subtotal .....	R\$ 325.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 325.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236402421.0284/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
1236402472.0275/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
1236702492.0355/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 25.000,00
	Subtotal .....	R\$ 325.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 325.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I. nº 077/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.038  
DE 19 DE MAIO DE 2008**

**Homologa a aprovação do projeto de arreamento e loteamento fechado denominado Reserva das Palmeiras, de propriedade de Reserva Natural Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**I - Das Disposições Iniciais**

**Art. 1º.** O presente Decreto dispõe sobre:  
I. a homologação do projeto de arreamento e loteamento de gleba denominado Reserva das Palmeiras;  
II. a outorga de permissão de uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica, caracterizando o empreendimento como loteamento fechado.

**II - Da Homologação**

**Art. 2º.** É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei nº 2.978, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências”, a

aprovação do projeto de arreamento e loteamento fechado denominado Reserva das Palmeiras, localizado na rua Dr. Adhemar de Barros, na gleba A, da Chácara Recreio/Bel Terra, bairro Apaga Fogo, de propriedade de Reserva Natural Empreendimentos Imobiliários Ltda., objeto da Matrícula nº 5.449 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo nº 11.125/2007-PMV.

**Art. 3º.** O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 3.065, de 11 de abril de 1997, está localizado na zona urbana do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 2.979, de 16 de julho de 1996, que “dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município e dá outras providências”, o empreendimento está localizado na Zona Z3C – Zona de Baixa Densidade (predominância residencial).

**Art. 4º.** É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicas:

- I. locação no terreno;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem, muro de arrimo e

- drenagem necessária;
- IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621, de 16 de agosto de 2002;
- V. rede de escoamento de águas pluviais;
- VI. rede pública de água potável;
- VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
- VIII. rede pública de esgotos sanitários;
- IX. pavimentação asfáltica;
- X. projeto paisagístico do empreendimento;
- XI. demarcação de lotes com marcos de concreto.

Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** Com o registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
  - a. ruas 1, 2, 3 e 4 e faixa de desaceleração, totalizando 14.577,14 m² (quatorze mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados e quatorze decímetros quadrados);
  - b. sistemas de lazer 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com 30.384,99 m² (trinta mil, trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);
- II. dominical: área institucional com 5.568,88 m² (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

**Art. 6º.** O loteador outorgará escritura pública de hipoteca da gleba A, da Chácara Recreio/Bel Terra, do bairro Apaga Fogo, objeto da Matrícula nº 5.449 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Com o registro do empreendimento e da escritura pública de hipoteca referida no caput no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, os lotes originários da gleba A permanecerão gravados, na seguinte conformidade:

- I. lote 92, da quadra F, em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do art. 4º;
- II. lotes 84 e 85, da quadra E, e lote 103, da quadra F, em garantia da abertura de vias públicas, conforme disposto no inciso II do art. 4º;
- III. lote 01, da quadra A, lotes 43, 46, 54 e 61, da quadra C, e lotes 73 e 74, da quadra D, em garantia da execução de terraplenagem, muro de arrimo e drenagem necessária, conforme disposto no inciso III do art. 4º;
- IV. lote 47, da quadra C, lote 78, da quadra D, lote 82, da quadra E, e lote 105, da quadra F, em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621/02, conforme disposto no inciso IV do art. 4º;
- V. lote 02, da quadra A, lote 35, da quadra B, lotes 37 e 60, da quadra C, lote 88, da quadra E, lote 96, da quadra F, e lote 106, da quadra G, em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, conforme disposto no inciso V do art. 4º;





VI. lote 62, da quadra C, lote 75, da quadra D, e lote 79, da quadra E, em garantia da execução da rede pública de água potável, conforme disposto no inciso VI do art. 4º; VII. lotes 81 e 86, da quadra E, em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do art. 4º; VIII. lotes 41, 44 e 53, da quadra C, lote 76, da quadra D, lote 89, da quadra E, lotes 95 e 99, da quadra F, e lote 112, da quadra G, em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º; IX. lotes 36, 42, 45, 52 e 59, da quadra C, lotes 72 e 77, da quadra D, lotes 80, 83, 87, 90 e 91, da quadra E, lotes 93, 94, 97, 98, 102 e 104, da quadra F, e lote 113, da quadra G, em garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do art. 4º; X. lotes 100 e 101, da quadra F, em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico do empreendimento, conforme disposto no inciso X do art. 4º; XI. lote 114, da quadra G, em garantia da demarcação dos lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XI do art. 4º.

**Art. 7º.** Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída nas quadras A, B, C, D, E e F, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 11.125/2007-PMV.

Parágrafo único. Nos sistemas de lazer 1, 2, 4 e 6 incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 11.125/2007-PMV, afastada a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio de referidas áreas passará a ser da Municipalidade.

**III – Da Permissão de Uso**

**Art. 8º.** Permissão de uso das áreas públicas constantes no art. 5º, inciso I, deste Decreto, é outorgada aos loteadores, de forma não onerosa e por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, devendo o permissionário observar rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes, conforme previsto no art. 9º.

**Art. 9º.** Em decorrência da presente outorga de permissão de uso, o permissionário é responsável pelas seguintes obras e serviços:

- I. murar ou cercar a área do loteamento, em conformidade com projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes;
- II. manutenção da portaria e do sistema de segurança;
- III. manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais;
- IV. manutenção das árvores e poda;
- V. manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- VI. coleta e remoção do lixo domiciliar, que deverá ser depositado próximo à portaria, armazenado em recipiente exclusivo para esta finalidade, com capacidade para no mínimo quarenta e oito horas, localizado próximo ao alinhamento, na parte interna do

- loteamento;
- VII. construção, manutenção e conservação dos sistemas de lazer, em conformidade com o projeto paisagístico previamente apresentado e aprovado pelos órgãos competentes da Municipalidade;
- VIII. prevenção de sinistros;
- IX. manutenção, conservação e despesas de consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública;
- X. garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
- XI. distribuição, manutenção e conservação da rede interna de água potável;
- XII. conservação e manutenção da rede interna de coleta e afastamento de esgotos sanitários.

**Art. 10.** O permissionário responsabilizar-se-á por quaisquer danos decorrentes da permissão de uso constante deste Decreto, causados ao Poder Público ou a terceiros.

**IV – Das Disposições Finais**

**Art. 11.** Fica, por este ato, expressamente consignado, para os efeitos das competentes averbações, que a área institucional com 5.568,88 m², referida no art. 5º, II, deste Decreto, com fundamento nas disposições emergentes do art. 157, VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, combinadas com as disposições do art. 32, da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências, poderá – a exclusivo critério do Poder Executivo, após configurada a existência de interesse público manifesto e com a expressa concordância do Conselho de Planejamento, desde que os valores envolvidos sejam equivalentes – ser substituída:

- I. por área institucional de mesma dimensão em outra localidade do Município;
- II. por repasse de recursos a Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III. pela implantação de equipamentos em logradouros públicos;
- IV. pela execução de serviços públicos ou construção de obra pública;
- V. por repasse de recursos ao Fundo Municipal de Apoio à Agricultura.

**Art. 12.** O loteador registrará o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

**Art. 13.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania adotará as providências cabíveis em função da permissão de uso referida nos artigos 8º, 9º e 10 deste Decreto.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos

constantes no processo administrativo nº 11.125/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 19 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal

**Processo:** 1.150/2006-PMV  
**Interessado:** Departamento de Serviços Gerais  
**Assunto:** Funcionário. Sindicância. José Carlos Borges. Vigiã

Compulsando os presentes autos e, notadamente, o Relatório de fls. 451 a 468, firmado pela senhora presidente e demais membros da Comissão Processante Disciplinar instituída pela Portaria nº 10.329/2006 (fls. 33 e 33/vº), trazendo as conclusões finais dos trabalhos afetos à referida Comissão, e tendo presente o despacho do senhor Secretário de Governo exarado na fl. 483 e que se reporta ao despacho de fls. 469 e 470, e que vem respondido na forma da informação lançada na fl. 482, por onde se constata que o servidor processado não alterou sua conduta junto ao serviço público municipal, continuando faltoso, **RESOLVO:**

**1. HOMOLOGAR** o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar, que se inicia com o Termo de Recebimento do expediente administrativo firmado pela operosa presidente dessa Comissão, procuradora Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho (fl. 35) e se encerra com o relatório final dos trabalhos, juntado às fls. 451 a 468 dos autos e complementado com a diligência efetivada a pedido do senhor Secretário de Governo, traduzida na informação lançada na fl. 482.

**2. ACATAR** integralmente a conclusão contida no noticiado relatório da Comissão Processante Disciplinar, em razão dos seus irrepreensíveis argumentos e, sobretudo, dos seus jurídicos fundamentos.

**3. DETERMINAR**, em decorrência, sejam tomadas as medidas necessárias para a aplicação da pena de demissão do serviço público municipal ao servidor José Carlos Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigiã, lotado no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, com fundamento nos termos do inciso IV e § 2º do artigo 349 da Lei nº 2.018/86, em razão de ter o referido servidor desobedecido dispositivos estatutários previstos nos incisos I, III, XV, XVII do artigo 333 e incisos IV e XXIII do artigo 334 da mencionada legislação de regência, em virtude de faltas injustificadas e demasiadamente excessivas, que prejudicam o bom andamento do serviço público, em comprovada e continuada conduta, demonstrando falta de condições para o exercício do cargo com a constante violação de seus deveres funcionais.

**4. REMETER** o presente processo à Secretaria de Governo para a adoção das demais medidas pertinentes, visando o cumprimento desta decisão, imprimindo-lhe a tramitação necessária.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Palácio Independência, em 13 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Requerente: **WANDERLEY FERNANDES**  
Assunto: **Processo Administrativo nº 2.406/2008 – Pedido de Ressarcimento de despesas – Acidente de Trânsito – Acidente com moto.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu requerimento protocolizado sob o nº 2.406/2008 foi **INDEFERIDO**, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal à folha 42, embasado pelo parecer desta Chefe e pelos despachos do Diretor da Procuradoria Administrativa e do Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, vez que sua atitude – ao desrespeitar o limite de velocidade e demais normas de trânsito e ao não adotar as cautelas necessárias para efetuar a manobra de desvio pretendida – levou à ocorrência do dano em seu veículo, sendo o único responsável pelo acidente de trânsito relatado. Ainda, deverá ressarcir a Municipalidade em **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), referente aos danos no veículo oficial.

O prazo para apresentar Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste ofício nº 028/08/SRP/PA/SAJC.

Cópia reprográfica do despacho decisório do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal segue anexada ao mencionado ofício.

Ainda, poderá ter “vistas” dos autos e retirar a documentação original apresentada, desde que compareça pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído com poderes específicos para tal, no dia **26/05/2008, das 9h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, da Prefeitura de Valinhos, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos – SP.

Valinhos, 17 de março de 2008.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe da Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -  
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À  
PERMISSÃO DE USO Nº 020/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/  
1997-PMV

**Fundamento Legal:** Decreto nº 6.540, de 25 de abril de 2006.

**PERMISSIONÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT - CNPJ nº 34.028.316/7101-51**

**OBJETO: ADITAR a CLÁUSULA QUINTA, e RATIFICAR** as demais Cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 020/2006, datado de 28/07/2006, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste Termo para vigorar com a seguinte e nova redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO





**RECOLHIMENTO**

A **PERMISSIONÁRIA**, a fim de efetivar a utilização do bem imóvel objeto do presente **TERMÔ**, deverá efetuar impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, o depósito mensal a crédito do Município de Valinhos, Agência nº 0194, Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, conta corrente nº 45.000001-8, o valor de R\$ 2.573,00 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais), retroativos ao mês de **JANEIRO** de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor tratado no "caput" será reajustado a cada 12 (doze) meses após a assinatura do presente instrumento, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM apurado no período."

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de maio de 2008.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - INTIMAÇÃO DE DESPACHO 009/08 - SRP/PA/SAJC**

Requerente: ALCAR ABRASIVOS LTDA  
Representada por: **ALDOMIR DONATO**  
Assunto: **Processo Administrativo nº 11.163/07**  
Pedido de Certidão Negativa

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **INFORMA** que seu requerimento protocolizado sob o nº 11.163/07 foi **INDEFERIDO**, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal à folha 111, vez que a requerente é sucessora tributária responsável pelos débitos da falida Roger Indústria Óptica Ltda, tendo presente ainda, que as questões aduzidas pela requerente - neste âmbito administrativo - deveriam ter sido colocadas perante o juízo falimentar, único competente para dirimir as questões trazidas em sua peça inaugural.

O prazo para apresentar Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste ofício nº 029/08/SRP/PA/SAJC.

Cópia reprográfica do despacho decisório do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal segue anexada ao mencionado ofício.

Valinhos, em 20 de maio de 2008.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe da Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2008**

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.244, de 25 de fevereiro de 2008.

Processo Administrativo nº 4.297/2008-PMV

**CONVENIADA: INSTITUTO ESPERANÇA - C.N.R.J. nº 73.077.604/0001-00**

**OBJETO:** repassar recursos financeiros provenientes do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, à **CONVENIADA** visando à prestação de serviços referentes às atividades e programas educacionais aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

**VALOR:** total mensal estimado é de R\$ 35.525,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta de verba própria consignada em orçamento vigente classificada sob o nº 08.244.0081.1.148/3.3.90.39.10.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2008.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2008**

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.244, de 25 de fevereiro de 2008.

Processo Administrativo nº 1.200/2007-PMV.

**CONVENIADA: CENTRO INFANTIL TIA NAIR - CNPJ nº 51.902.344/0001-27.**

**OBJETO:** repassar recursos financeiros provenientes do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, à **CONVENIADA** visando à prestação de serviços referentes às atividades e programas educacionais aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

**VALOR:** R\$ 10.410,40 (dez mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) total mensal estimado, cuja despesa correrá por conta de verba própria consignada em orçamento vigente classificada sob o nº 12.365.0241.2.0258/3.3.90.39.00.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2008.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**SECRETARIA DA**

**CULTURA E TURISMO**

Concurso de caráter cultural, denominado **3º Concurso Fotográfico "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato"**, idealizado com o objetivo de resgatar, preservar e difundir, pela arte da fotografia, a paisagem e geografia, a vida e os costumes do povo valinhense.

**REGULAMENTO**

1. Inscrição gratuita e aberta, a partir do dia 05.05.2008, para qualquer pessoa, amador ou profissional, maiores de 12 anos. As cópias das fotos deverão ser apresentadas no formato 15 cm x 21 cm, impressas em papel fotográfico, sendo que a foto digital deve ter tamanho mínimo de 2 megapixels. Deverão

acompanhá-las o filme negativo, cromo ou CD com a imagem gravada no formato original de saída do equipamento. Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício não serão admitidas, sendo excluídas do Concurso.

2. As fichas de inscrição serão disponibilizadas na Casa da Cultura "Vicente Musselli", na Biblioteca Municipal "Mário Corrêa Louzada", no Museu e Acervo Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato", Paço Municipal, escolas e pontos comerciais do município e deverão ser preenchidas com indicação legível do nome completo, idade, endereço, RG e CPF, profissão, telefone e e-mail, podendo cada interessado participar do Concurso com até 05 (cinco) fotografias.

3. O objetivo do Concurso é promover o turismo e a cultura em Valinhos, sendo que o tema do concurso consiste em fotografar a geografia e paisagem da cidade, pontos históricos, a figura e atividade do valinhense. Na ficha de inscrição deverá ser indicado o nome do local onde a foto foi tirada, e se possível, conter mais detalhes a respeito da concepção da idéia.

4. Não poderão concorrer fotografias que participaram ou que já foram premiadas em outros concursos.

5. Para todos os efeitos legais, os participantes do Concurso concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu trabalho, seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária dos resultados finais do Concurso, sem que por tal circunstância decorra obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte dos organizadores e patrocinadores.

6. O participante neste concurso assume,

desde já, que o trabalho apresentado seja inédito e de sua autoria e que o mesmo não constitui plágio de espécie alguma, e ao mesmo tempo cede e transfere o direito de uso das fotos para a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Valinhos, sem quaisquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, e todos os direitos autorais sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, tais como: outdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), mapas, folders, anúncios em revistas e jornais em geral, home-page, cartazes, back-light e mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema), publicação, filmagem ou reprodução por qualquer meio ou técnica.

7. Os organizadores e patrocinadores não assumirão, por substituição, eventuais ônus por direitos do uso de imagens de pessoas, de propriedades imobiliárias, objetos, animais, semoventes, veículos de qualquer espécie, produtos de qualquer marca ou modelo, de natureza comercial ou não, bem como qualquer outro material, de qualquer natureza, quando captados e utilizados nas fotografias apresentadas pelos participantes do Concurso, devendo estes, quando for o caso, apresentar a devida autorização outorgada ao fotógrafo pela pessoa, pais ou representante legal, pelo proprietário, responsável, titular ou procurador, para o uso de imagem, a título gratuito e sem qualquer pagamento e sem limite de prazo, sob pena de ser desclassificado no Concurso.

8. Os trabalhos e documentação anexa deverão ser entregues até as **17h30, do dia 27 de maio de 2008**, na Casa da Cultura "Vicente Musselli", Rua Francisco Glicério, 161, Centro, Valinhos, SP.

9. Uma Comissão Julgadora, composta de 3 (três) profissionais renomados indicados pelos

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Foto 01	Título: _____ Data: ____/____/____ Local: _____
Foto 02	Título: _____ Data: ____/____/____ Local: _____
Foto 03	Título: _____ Data: ____/____/____ Local: _____
Foto 04	Título: _____ Data: ____/____/____ Local: _____
Foto 05	Título: _____ Data: ____/____/____ Local: _____





organizadores, e sob a presidência de um coordenador nomeado pela Secretaria de Cultura e Turismo, em decisão soberana, irrevogável e irrecurável, selecionará os melhores trabalhos entregues, usando os seguintes critérios de julgamento: **a) a pertinência do tema proposto pelo Concurso; b) beleza cênica do trabalho e seu aproveitamento jornalístico; c) plasticidade d) clara identificação do uso e costume regionalizado.**

10. Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º Colocado: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), mais troféu e certificado;
- 2º Colocado: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), mais troféu e certificado;
- 3º Colocado: R\$ 200,00 (Duzentos Reais), mais troféu e certificado.

11. Todos os trabalhos estarão expostos em uma mostra que acontecerá no Saguão da Prefeitura do Município de Valinhos no período de 29 de maio a 10 de junho de 2008. Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos, sendo posteriormente encaminhados à Secretaria de Cultura e Turismo.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Julgadora, sendo suas decisões irrecuráveis e irrevogáveis.

13. Os participantes do concurso reconhecerão, como condição essencial de sua participação, que a entrega de seu trabalho implicará adesão voluntária e integral às condições definidas neste Regulamento, bem como reiteração expressa do que consta nos itens 5 e 6 do Regulamento.

O presente Regulamento estará disponível no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3871-3646, ou e-mail para [cultura@valinhos.sp.gov.br](mailto:cultura@valinhos.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **CONVOCA** o requerente dos processos abaixo relacionados a comparecer na Seção de Gerenciamento e Administração Habitacional/Depto. de Habitação, sito à Rua Antonio Carlos, 301 – centro, Paço Municipal, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente aos mesmos.

- **Interessado:** Wagner Vergilio da Silva
- **Processo n.º:** 6491/2006
- **Assunto:** Parcelamento de Débito
- **Processo n.º:** 10397/2007
- **Assunto:** Cobrança Judicial

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 043/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

**1. Sônia Roseli Gomes Dal Molim, matrícula 23289**, durante o período de 08 de maio de 2008 até 11 de novembro de 2008, em função da titular encontrar-se em licença-maternidade;

Valinhos, 14 de maio de 2008

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 044/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR.**

O item 01 da Portaria n.º 039/2008, datada de 30/04/2008, que autorizou o seguinte docente:

**1. Devani Vicência Alves, matrícula 22464**, a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 16 (dezesseis) horas/aulas semanais, **para declarar que a partir de 13 de maio até 10 de julho de 2008, a quantidade correta é de 20 (vinte) horas/aulas semanais.**

Valinhos, 14 de maio de 2008

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 045/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR.**

O item 01 da Portaria n.º 029/2008, datada de 1º/04/2008, que autorizou o seguinte docente:

**1. Patrícia Kelly Soares da Silva, matrícula 23054**, a prestar carga suplementar de trabalho, no período de 31/03/08 até 17/07/08, para declarar que o período correto é **de 31 de março de 2008 até 26 de setembro de 2008.**

O item 44 da Portaria n.º 005/2008, datada de 12/02/2008, que autorizou o seguinte docente:

**2. Rosinei Aparecida Quinholi, matrícula 22470**, a prestar carga suplementar de trabalho, no período de 07/02/08 até 28/05/08, para declarar que o período correto é **de 07 de fevereiro de 2008 até 27 de julho de 2008.**

Valinhos, 16 de maio de 2008

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 046/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

No período de 19 de maio de 2008 até 14 de novembro de 2008, ao seguinte Docente:

**01. Conceição Aparecida Neves dos Santos, matrícula 22616**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, em substituição à titular que encontra-se em licença-maternidade;

Valinhos, 16 de maio de 2008

**ZENO RUEDELL**  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
**Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08**

**ACÓRDÃO N.º 030/2008 – AUTOS N.º 4.552/2007-PMV**

RECORRENTE: **EQUIP TEC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA APARELHO ELETRÔNICO LTDA ME**  
RECORRIDO: **MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**EMENTA**

**ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 061/2007 – PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2006 – APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 187, INCISO IV, DA LEI 3.915/05 – FALHA NA REPRESENTAÇÃO – PROVIMENTO NEGADO.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 15 de maio de 2008 (data do julgamento).

**MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL**, Presidente

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE**, Relatora

**ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS**, membro

**PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES**, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

**RELATÓRIO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por EQUIP TEC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA APARELHO ELETRÔNICO LTDA. ME em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 24 a 26, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao auto de infração com imposição de penalidade nº 61/2007, referente ao lançamento de ISSQN (período de junho a dezembro de 2006), fls. 02 e 03, nos seguintes termos:

*DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, indeferindo a impugnação do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 061/2007, visto que, a imposição aplicada está de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, mantendo-se, assim, os créditos tributários constituídos.*

Alega a recorrente, em seu recurso de fls. 29 a 30, em síntese, que a aplicação da multa prevista no artigo 187, inciso IV, do Código Tributário Municipal é indevida, vez que esta somente deve ser infligida nos casos em que o tributo recolhido é menor do que o valor devido.

Consoante a recorrente, no caso em tela deveria ser aplicado somente o artigo 61, do Código Tributário Municipal, vez que não houve o pagamento do tributo, não podendo se falar, portanto, em diferença no recolhimento.

Outrossim, a recorrente afirma que a aplicação dos artigos 61 e 187, inciso IV, do Código Tributário Municipal dá ensejo à dupla penalidade e caracteriza um confisco pela Municipalidade.

É o relatório.

**VOTO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja anulado o auto de infração com imposição de penalidade nº 61/2007, referente ao lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (período de junho a dezembro de 2006).

Em análise preliminar ao mérito verifica-se a existência de defeito na representação processual, vez que o contrato social da recorrente não foi juntado aos autos em sua integralidade, tendo sido apresentada tão-somente a 4ª alteração contratual.

Assim, uma vez tendo sido juntada somente a 4ª alteração contratual da empresa, não é possível constatar a composição do quadro social da sociedade empresária, bem como a qual sócio foi atribuída a qualidade de representante da empresa na esfera extrajudicial. Dessa forma, não se pode concluir se a outorgante constante na procuração juntada aos autos possuía poderes para nomear procurador para oferecer impugnação ao auto de infração em questão.

Nesta esteira, em razão da ilegitimidade ativa, os atos praticados pela recorrente são considerados como inexistentes, conforme preceitua o Código de Processo Civil em seu





artigo 37, parágrafo único.

Ademais, o Código Tributário Municipal prevê em seu artigo 287, inciso III:

**Art. 287.** A impugnação será dirigida ao Prefeito e deverá:

...  
III. ser assinada pelo interessado, pelo representante legal de pessoa jurídica ou por procurador devidamente habilitado, mediante a juntada do respectivo instrumento de procuração;

Desta forma, uma vez constatada a ilegitimidade da procuradora da recorrente, em razão da ausência nos autos do contrato social completo da empresa, o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito consoante previsão dos artigos 283 e 289, do Código Tributário Municipal, que assim dispõem:

**Art. 283.** Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:

I. quando ocorrer as hipóteses indicadas no §1º do artigo 289;

...

**Art. 289.** ...

§1º. Na preliminar de mérito deverão ser analisadas a intempestividade, a inépcia da impugnação, incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização.

Pelo exposto, em virtude da irregularidade na representação processual, o processo administrativo em questão deverá ser extinto sem o julgamento do mérito, razão porque recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

## SECRETARIA DE

### LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

#### RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

**LEILÃO N° 0001/2008:** Leilão de veículos inservíveis pertencentes ao Município de Valinhos, Estado de São Paulo, tipo maior lance por lote, a ser realizado no dia **10 de junho de 2008 (terça-feira), com início às 10H00MIN.**, no **Almoxarifado Municipal**, localizado na Rua Marquês de Itú, nº 170, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo. **Local/Data da Visitação: Dia 09/06/2008 (segunda-feira), das 09H00MIN. as 16H00MIN.** no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Marquês de Itú, nº 170, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, Valinhos/SP. O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, designada pela JUCESP - **Sra. Sandra Paula Kashiwagui**, com escritório na Rua Clemente Pereira, nº 589, Conjunto nº 01, São Paulo/SP. O **Edital do Leilão** poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Valinhos, junto a **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos**, localizada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, no horário das **09H00MIN. as 16H00MIN.**, mediante o pagamento de R\$

5,00 (cinco reais) ou gratuitamente através de "Download" junto a "home page" - [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br).

Valinhos, 15 de maio de 2008.

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Presidente da Comissão – Portaria 6.990/2008

#### COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS N° 0342/2008

**CONCORRÊNCIA N° 0003/2008 – Fornecimento de Materiais de enfermagem para uso na Rede Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Dr. Severin Tostes Meirelles, nº 2400, Franca, Estado de São Paulo, **INTERPÔS** recurso administrativo contra a sua inabilitação no presente certame, ocorrida em 13 de maio de 2008. Diante do exposto, esta CJL decide em **SUSPENDER** a sessão de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços designada para o dia 26/05/2008.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos.

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o § 3º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

ELPÍDIO FINI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS N° 0137/2008

**TOMADA DE PREÇOS N°: 0009/2008 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de recuperação em 10.000m2 (dez mil) metros quadrados de pintura de sinalização horizontal, no município de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa **SERGÊT COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS DE TRANSITO LTDA**, com sede na Rua Dias da Silva, nº 505 – Vila Maria – São Paulo/SP, **INTERPÔS** recurso administrativo contra a sua inabilitação no presente certame, ocorrida em 06 de maio de 2008. Diante do exposto, esta CJL decide em **SUSPENDER** a sessão de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços designada para o dia 26/05/2008.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos.

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o § 3º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

ELPÍDIO FINI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N° 0329/2008

**TOMADA DE PREÇOS N° 0020/2008 – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de arbitragem de jogos esportivos nas modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão, Jogos Escolares e Copa Valinhos de Voleibol, Basquetebol e Handebol, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

Empresa: **Associação Regional de Árbitros Desportivos (A.R.A.D.)**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 15 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N° 0037/2008

**CONCORRÊNCIA N° 0001/2008 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, residentes no Município de Valinhos – SP, mediante a utilização de 14 (quatorze) ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, 08 (oito) veículos com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) lugares e 05 (cinco) veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com ano de fabricação não inferior a 1.998.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

Empresa: **RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.**, primeira classificada para os itens n°s: 18, 19 e 20 do presente processo.

Empresa: **TRANSMIMO LTDA.**, primeira classificada para o item n°: 14 do presente processo.

Empresa: **WESLLNGMAR TRANS. ESC. FRETAM. S/C LTDA. ME**, primeira classificada para os itens n°s: 03, 16 e 21 do presente processo.

Empresa: **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSP. BR. LTDA. EPP**, primeira classificada para os itens n°s: 01, 07, 08, 10, 15 e 17 do presente processo.

Empresa: **AR TRANSP. FRET. E LOC. VEIC. LTDA. ME**, primeira classificada para os itens n°s: 05 e 09 do presente processo.

Empresa: **TRANSFARIA TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA.**, primeira classificada para os itens n°s: 02, 04, 11 e 12 do presente processo.

Empresa: **MACTUR FRETAMENTOS LTDA.**, primeira classificada para os itens n°s: 06 e 13 do presente processo.

Comunico ainda, que a empresa: **TRANS BARCI TRANSP S/C LTDA** foi **desclassificada**

para o presente certame, uma vez que a **proposta de preços** estava **vencida** (21/02/08), conforme estabelece o item n° 13.1.1.1.4 do Edital e parágrafo 3º do artigo 64 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Além do que, a referida empresa **não apresentou o disquete** preenchido, conforme determina o item 13.1 do Edital.

Em face da **desclassificação e classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 15 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO DE RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N° 0170/2008

**TOMADA DE PREÇOS N° 0010/2008 – Contratação de empresa especializada na instalação e operação de: SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO e PALCOS, dos diversos eventos a serem realizados no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, durante o ano de 2008.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **RECLASSIFICAR** com base no novo mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

Empresa: **Fábio Soares Locação de Som Luz Ltda. ME**, primeira classificada para os itens n°s: 01, 03, 07 e 13 do presente processo.

Empresa: **Propagasom Áudio e Luz Ltda. ME**, primeira classificada para os itens n°s: 02, 04, 09 e 11 do presente processo.

Empresa: **Dener José Toesca ME**, primeira classificada para o item n° 10 do presente processo.

Empresa: **Som Petro Sonorizações e Eventos Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 05, 06, 08 e 12 do presente processo.

Em face das **reclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N° 0271/2008

**TOMADA DE PREÇOS N° 0018/2008 – Aquisição de TESTES LABORATORIAIS, bem como a cessão, através de comodato dos equipamentos automatizados para a realização dos testes, para uso da Secretaria da Saúde da PREFEITURA.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

Empresa: **Labinbraz Comercial Ltda.**, primeira classificada para o item n° 01 do





presente processo.

Empresa: **Biogenetix Import. Exp. Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 02 e 05 do presente processo.

Empresa: **Aimara Comércio Represent. Ltda.**, primeira classificada para o item n° 03 do presente processo.

Empresa: **C.Q.C. Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.**, primeira classificada para o item n° 04 do presente processo.

Em face das **CLASSIFICAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 16 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N° 0050/2008**

**TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2008 – Fornecimento de materiais de escritório, para uso da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **RECLASSIFICAR** com base na manifestação da Seção de Compras da SLCS e no mapa demonstrativo das propostas de preços os itens

das seguintes empresas:

Empresa: **King Limp Com. De Prod. De Limp. Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 01, 02, 03, 05, 08, 19, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 75, 78, 80, 93, 112, 113, 114, 115 e 123 do presente processo.

Empresa: **Edna Aparecida Galli- EPP**, primeira classificada para os itens n°s: 04, 21, 38, 43 e 69 do presente processo.

Empresa: **Procomp Prod. e Serv. De Informatica Ltda.**, primeira classificada para o item n° 50 do presente processo.

Empresa: **Max-Paper Comercial e Distrib. Ltda.**, primeira classificada para os itens n°s: 13, 14, 15, 16 e 17 do presente processo.

Empresa: **Papelaria Papelbrink Ltda. ME**, primeira classificada para os itens n°s: 10, 11, 12, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 60, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 133, 140 e 177 do presente processo.

Em face das **reclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 20 de maio de 2008.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**Carta- Contrato: 0096/2008**

Processo de Compras :0370/2008

**Modalidade :** Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto deste contrato a prestação pela **CONTRATADA**, de Palestras sobre Drogadição, para adolescentes e familiares atendidos no Projeto Crescer.

**VALOR** R\$1.005,00  
**VIGÊNCIA** 10 meses

**N°0064/2008**

**CONTRATADA**

Sra. CÁSSIA MARIA PERES

**DATA ASSINATURA**  
02/04/2008

**Carta- Contrato: 0097/2008**

Processo de Compras :0145/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços especializados visando a realização de **CURSO DE INFORMÁTICA**, para atender os adolescentes do Projeto Crescer, em conformidade com **Anexo 01- Características do Objeto.**

**VALOR** R\$6.600,00  
**VIGÊNCIA** 09 meses

**N°0027/2008**

**CONTRATADA**

FERRARI E QUEIROZ CURSO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

**DATA ASSINATURA**  
01/04/2008

**Carta- Contrato: 0098/2008**

Processo de Compras :0098/2008

**Modalidade :** Pregão Eletrônico

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de **4.500Kg (quatro mil e quinhentos) quilos de BISCOITO DOCE DE CHOCOLATE, COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE e 4.500Kg (quatro mil e quinhentos) quilos de BISCOITO DOCE DE CHOCOLATE, COM RECHEIO SABOR MORANGO**, para uso na formulação da Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação, do Município de Valinhos-SP.

**VALOR** R\$37.350,00  
**VIGÊNCIA** 12 meese

**N°0020/2008**

**CONTRATADA**

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**DATA ASSINATURA**  
02/04/2008

**Carta- Contrato: 0099/2008**

Processo de Compras :0212/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de grama Batatais ( Paspalum Notatum) e o seu respectivo plantio, nos campos de futebol dos Bairro : Jardim Jurema, São Cristóvão, JUPA, Castelo e Bom Retiro, no Município de Valinhos –SP.

**N°0045/2008**

**CONTRATADA**

SALEGRASS COMÉRCIO DE MUDAS E AGROPECUÁRIA LTDA-EPP

**VALOR**  
R\$9.000,00

**VIGÊNCIA**  
12 meses

**DATA ASSINATURA**  
02/04/2008

**Carta- Contrato: 0100/2008**

Processo de Compras :0144/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na locação de tendas, com cobertura tipo pirâmide, a serem instaladas nas diversas atividades a serem desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

**VALOR** R\$23.400,00  
**VIGÊNCIA** 12 MESES

**N°0026/2008**

**CONTRATADA**

CÁSSIO ALEXANDRE COSTALONGA VALINHOS -ME

**DATA ASSINATURA**  
03/04/2008

**Carta- Contrato: 0101/2008**

Processo de Compras :0261/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a recarga e acondicionamento de cartuchos de "toner", com fornecimento dos materiais, mão de obra especializada e ferramental necessário, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto.**

**VALOR** R\$14.399,80  
**VIGÊNCIA** 12 meses

**N°055/2008**

**CONTRATADA**

XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA-ME

**DATA ASSINATURA**  
09/04/2008

**Carta- Contrato: 0102/2008**

Processo de Compras :0260/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de conservação e manutenção dos elevadores instalados nas seguintes unidades educacionais : Escola Municipal de Ensino Fundamental Horário de Salles Cunha e Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Bosco, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

**VALOR** R\$5.760,00  
**VIGÊNCIA** 12 meses

**N°0054/2008**

**CONTRATADA**

ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA

**DATA ASSINATURA**  
09/04/2008

**Carta- Contrato: 0103/2008**

Processo de Compras :0221/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços especializados na recarga de oxigênio gasoso em cilindros, para uso da Unidade Central de Saúde e ambulâncias da **PREFEITURA.**

**VALOR** R\$34.820,00  
**VIGÊNCIA** 12 meses

**N°0048/2008**

**CONTRATADA**

OXILUZ COMERCIAL LTDA-EPP

**DATA ASSINATURA**  
09/04/2008

**Carta- Contrato: 0104/2008**

Processo de Compras :0215/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a realização de sistema de escrituração eletrônica de ISSQN.

**VALOR** R\$79.200,00  
**VIGÊNCIA** 12 meses

**N°0046/2008**

**CONTRATADA**

KERNELTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**DATA ASSINATURA**  
09/04/2008

**Carta- Contrato: 0105/2008**

Processo de Compras :0207/2008

**Modalidade :** Convite **N°0042/2008**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de reforma do piso da EMEF- Luiz Antoniazzi, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

**VALOR** R\$26.750,00  
**VIGÊNCIA** 60 dias

**CONTRATADA**

SANBELL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

**DATA ASSINATURA**  
09/04/2008

**Carta- Contrato: 0106/2008**

Processo de Compras :0193/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de Sinalização na área de trânsito urbano para a região central do Município de Valinhos, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

**VALOR** R\$19.900,00  
**VIGÊNCIA** 03 meses

**N°0032/2008**

**CONTRATADA**

TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA.

**DATA ASSINATURA**  
09/04/2008





**Carta- Contrato:0107/2008**

Processo de Compras :0442/2008

**Modalidade :** Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto desta Carta-Contrato a prestação pela **CONTRATADA**, dos serviços de supervisão técnica na área de psicologia do CEMAP.

**VALOR**  
R\$4.500,00

**VIGÊNCIA**  
10 meses

**Nº0075/2008**

**CONTRATADA**

Sra. JANICE ISABEL RODRIGUES BICUDO

**DATA ASSINATURA**  
09/04/2008

**Carta- Contrato:0109/2008**

Processo de Compras :0096/2008

**Modalidade :** Pregão Eletrônico

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento parcelado do produto abaixo descrito, o qual será utilizado na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP1 – 1.500Kg (um mil e quinhentos quilos) de MISTURA PARA PREPARO DE POLENTA, acondicionandos em sacos de polietileno leitoso de 1 a 2 kg, reembalados em caixas de papelão resistentes ao manuseio.

**VALOR**  
R\$8.925,00

**VIGÊNCIA**  
09 meses

**Nº0018/2008**

**CONTRATADA**

PS.A – PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

**DATA ASSINATURA**  
17/04/2008

**Carta- Contrato: 0110/2008**

Processo de Compras :0408/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de assessoria jurídica administrativa, objetivando a recuperação de créditos tributários INSS – cargos eletivos (Vereadores), em conformidade com o **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO** que, rubricado pelas partes, é parte integrante deste instrumento.

**VALOR**  
R\$79.860,00

**VIGÊNCIA**  
12 meses

**Nº0078/2008**

**CONTRATADA**

FINBANK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**DATA ASSINATURA**  
18/04/2008

**Carta- Contrato: 0111/2008**

Processo Administrativo :10.681/2007

**Modalidade :** Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Av. Independência, 842/846, Valinhos, Estado de São Paulo, conforme Matrícula nº 94658, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, destinado a instalação do Juizado Especial da Comarca de Valinhos/SP.

**VALOR**  
R\$212.400,00

**VIGÊNCIA**  
36 MESES

**Nº**

**CONTRATADA**

DULCE APARECIDA SCHIAVINATO BALBINO

**DATA ASSINATURA**  
22/04/2008

**Carta- Contrato: 0112/2008**

Processo de Compras :0390/2008

**Modalidade :** CONVITE

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado dos produtos abaixo descritos, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP1 – 10.000kg (dez mil) quilogramas de ACHOCOLATO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDOS COM NO MÍNIMO 07(SETE) MICRONUTRIENTES, acondicionados em pacotes de polietileno de no máximo 1,00Kg. (um quilograma). 2 – 5.000Kg (cinco mil) quilogramas de ACUCAR REFINADO, acondicionados em pacotes de no máximo 1,00Kg. (um quilograma).

**VALOR**  
R\$31.600,00

**VIGÊNCIA**  
10 MESES

**Nº0075/2008**

**CONTRATADA**

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**DATA ASSINATURA**  
24/04/2008

**Carta- Contrato: 0113/2008**

Processo de Compras :0263/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos (movidos a óleo diesel), integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, SP.

**VALOR**  
R\$51.240,00

**VIGÊNCIA**  
12 meses

**Nº0057/2008**

**CONTRATADA**

J.D MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

**DATA ASSINATURA**  
28/04/2008

**Carta- Contrato: 0114/2008**

Processo de Compras :0376/2008

**Modalidade :** Convite

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização de até 9.600 (Nove Mil e Seiscentos) laudos de exame de Eletrocardiograma, realizados na Rede Municipal de Saúde de Valinhos – SP.

**VALOR**

**VIGÊNCIA**

**Nº000073/2008**

**CONTRATADA**

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA

**DATA ASSINATURA**

R\$48.000,00

12 meses

28/04/2008

**Carta- Contrato: 0115/2008**

Processo de Compras :0438/2008

**Modalidade :** CIL-Compra Isenta de Licitação **Nº0167/2008**

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação dos serviços postais e telemáticos especializados para a realização de manutenção do software instalado na Biblioteca Municipal.

**VALOR**  
R\$5.440,00

**VIGÊNCIA**  
08 meses

**DATA ASSINATURA**  
29/04/2008

**Termo de Contrato: 0020/2008**

Processo de Compras :0328/2008

**Modalidade :** Dispensa de Licitação

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação dos serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT em âmbito regional.

**VALOR**  
R\$180.000,00

**VIGÊNCIA**  
12 meses

**DATA ASSINATURA**  
16/04/2008

**Termo de Contrato: 021/2008**

Processo de Compras :0054/2008

**Modalidade :** Tomada de Preços

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, lanches e refrigerantes, a serem consumidas pelos servidores e funcionários que prestam serviços extraordinários nas diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Valinhos.

**VALOR**  
R\$212.812,10

**VIGÊNCIA**  
12 meses

**DATA ASSINATURA**  
28/04/2008

**Carta- Contrato: 022/2008**

Processo de Compras :02017/2008

**Modalidade :** Tomada de Preços

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, SP, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**VALOR**  
R\$327.852,00

**VIGÊNCIA**  
12 meses

**DATA ASSINATURA**  
28/04/2008

**Carta- Contrato: 023/2008**

Processo de Compras :0214/2008

**Modalidade :** Tomada de Preços

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de distribuição de gêneros alimentícios, a serem utilizados merenda escolar do município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**VALOR**  
R\$114.000,00

**VIGÊNCIA**  
10 meses

**DATA ASSINATURA**  
28/04/2008

**ADITAMENTO**

CONTRATO	TIPO CONTRATO	ANO	Modalidade de Aditivo	Nº.
0048	Contrato	2007	Rescisão contratual	01

PC	ANO	MODALIDADE	Nº.	ANO
0994	2007	TP	0024	2007

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**JUSTIFICATIVA:** art 79, I da Lei 8666/93

**VALOR**  
R\$ 234.990,00

**VIGÊNCIA**  
090 Dias

**DATA ASSINATURA**  
02/04/2008

CONTRATO	TIPO CONTRATO	ANO	Modalidade de Aditivo	Nº.
0053	TERMO	2006	ADITAMENTO	02

PC	ANO	MODALIDADE	Nº.	ANO
0934	2006	CONCORRÊNCIA	006	2006

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**JUSTIFICATIVA:** necessidade dos produtos/aumento da demanda

**VALOR**  
R\$ 450.000,00

**VIGÊNCIA**  
24 meses

**DATA ASSINATURA**  
08/04/2008

CONTRATO	TIPO CONTRATO	ANO	Modalidade de Aditivo	Nº.
0034	Termo	2007	prorrogação	03





PC	ANO	MODALIDADE	Nº.	ANO	
284	2007	TP	0011	2007	
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PLF CONSTRUTORA LTDA					
<b>JUSTIFICATIVA:</b> necessidade dos serviços					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 00,00	240 Dias		04/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO CONTRATO</b>		<b>ANO</b>	<b>Modalidade de Aditivo</b>	<b>Nº.04</b>
0034	termo		2007	prorrogação	
<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº.</b>	<b>ANO</b>	
284	2007	TP	0011	2007	
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PLFCONSTRUTORA LTDA					
<b>JUSTIFICATIVA:</b> necessidade dos serviços					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 00,00	270 Dias		11/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO CONTRATO</b>		<b>ANO</b>	<b>Modalidade de Aditivo</b>	<b>Nº.</b>
0024			2007	aditamento	0
<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº.</b>	<b>ANO</b>	
0173	2007	TP	02	2007	
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS SANBELL CONSTRUTORA LTDA					
<b>JUSTIFICATIVA:</b> necessidade do serviço					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 10.472,38	Dias		14/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE DE ADITIVO</b>
113	carta Pregão eletrônico	2007	0922	2007	prorrogação
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Comercial João Afonso Ltda					
<b>JUSTIFICATIVA:</b> fornecimento de açúcar refinado					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 00,00	90 dias		15/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>
114	carta Pregão eletrônico	2007	0922	2007	prorrogação
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL					
<b>OBJETO:</b> fornecimento de café torrado					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 00,00	90 dias		15/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>
carta	PC	1405	2007	2007	Prorrogação/aditamento
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS PLF CONSTRUTORA LTDA					
<b>OBJETO:</b> necessidade dos serviços					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 15.620,06	06 meses		22/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>
carta	PA	3765	2007	2007	Prorrogação/aditamento
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS DARCY NICOLETTI RUSSO					
<b>OBJETO:</b> necessidade do imóvel					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 1.702,48	11 meses e 08 dias		22/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>
carta	PC	0464	2007	2007	Prorrogação/
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Xerografia copiadoras e informática ltda					
<b>OBJETO:</b> necessidade do imóvel					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 00,00	15 MESES		22/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>
carta	PC	0865	2007	2007	convite
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS					
<b>OBJETO:</b> necessidade do serviço e do produto					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 8.040,00	12 meses		22/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>
carta	PC	0865	2007	2007	convite
<b>CONTRATANTE</b>					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
<b>JUSTIFICATIVA:</b> ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTO NO PROJETO ORIGINAL					
<b>VALOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>		
R\$ 00,00	120 dias		18/04/2008		
<b>CONTRATO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>PC</b>	<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>

carta Administrativo 8684 2005 01  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Terezinha Izabel Longo dos Santos e Outra  
**OBJETO:** locação do imóvel para abrigar o posto VI da Secretaria da Saúde  
**VALOR** R\$ 75.625,80  
**VIGÊNCIA** 30 meses dias  
**DATA ASSINATURA** 22/04/2008

**CONTRATO TIPO** termo Compras  
**ANO** 2005  
**PC** 0436  
**ANO** 2005  
**MODALIDADE** 0015  
**ANO** 2005  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**OBJETO:** prestação de serviço móvel especializado operado por tecnologia digital  
**VALOR** R\$ 70.740,00  
**VIGÊNCIA** 12 meses dias  
**DATA ASSINATURA** 28 de abril de 2008

**CONTRATO TIPO** termo  
**ANO** 2008  
**PC** 2112  
**ANO** 2008  
**MODALIDADE** Tomada de preços  
**Nº.** ADITIVO  
**ANO** N° 01 2008

**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS FIBRASIL IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA  
**OBJETO:** aumento do número de alunos na rede pública municipal e aumento da demanda  
**VALOR** R\$ 24.787,00  
**VIGÊNCIA** dias  
**DATA ASSINATURA** 16/04/2008

Valinhos, 15 de maio de 2008.

Jorge Luiz de Lucca  
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**SECRETARIA DE**

**OBRAS PÚBLICAS**

**Edital de Convocação**  
**Plano Comunitário de Iluminação**  
**Pública nº 012 / 2008**  
**Local: Rua Antonio Verruci -**  
**Loteamento Vale Verde**

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Antonio Verruci, loteamento Vale Verde, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.  
 Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 16 de maio de 2008.

Nair Katsumi Oganeku  
 Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe  
 Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação**  
**Plano Comunitário de Pavimentação**  
**Asfáltica**  
**Local: Rua Armando Capelato (R-26) -**  
**Loteamento Vale Verde**

Conforme determina o artigo 9º, da Lei Municipal nº3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99 informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis da Rua Armando Capelato (R-26) Loteamento Vale Verde, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação dos seguintes documentos:

Memorial descritivo do projeto; orçamento total dos custos; plano de rateio; valores

correspondentes a cada proprietário, e a delimitação das áreas beneficiada referentes à execução da obra de pavimentação asfáltica a serem realizadas, através do Plano Comunitário de Melhoramentos, pela empresa **PLF Construtora Ltda**

Os documentos acima citados encontram-se na sede da Secretaria de Obras Públicas / Departamento de Infra-Estrutura Urbana, sito à Rua Americana, nº 482, São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2.008.

Jorge Roberto Banhe  
 Diretor do D.I.U.

Engº José Antonio Francisco Alves  
 Secretário da S.O.P.

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E**  
**MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2008**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
7508/1996	Aleksandra da Silva Carvalho
4948/1997	Igreja Evangélica Menonita de Valinhos
7714/1997	Celles Transp. E Terraplenagem Ltda
4331/2001	Promorar Eng. e Constr. Ltda
5655/2006	Celles Transp. E Terraplenagem Ltda
6182/2004	Lilian Gonçalves Chaves
7121/2005	Mariano José dos Santos
11974/2005	Marluce Martiniano da Silva
12487/2005	Luiz Antonio Scabello





Valinhos, em 21 de maio de 2008.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO  
Diretor do Departamento Administrativo

## SECRETARIA DE

### RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

##### PORTARIA N.º 10887/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

##### NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**1. Anna Paula Matsuda**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2008;

**2. Debora Cristina de Souza Pacheco**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2008;

**3. Ivani Gomes dos Santos**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2008;

**4. Joana Aparecida de Fátima de Brito**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2008;

**5. Maria Fernanda Comuni Zanutello**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2008;

**6. Shirlei Speglich dos Santos**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2008;

**7. Silvia Helena de Souza Lima**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 28 de abril de 2008.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10888/2008

considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

considerando que o afastamento para prover o órgão ou entidade cessionária dar-se-á em caráter transitório e específico, estritamente para atender a necessidade que ali exista, dentro de um prazo preestabelecido, a teor da norma estatutária;

considerando, ainda, assegurada a percepção do estipêndio correspondente ao padrão do cargo exercido nesta Municipalidade, resolve

##### COLOCAR A DISPOSIÇÃO,

com fundamento no artigo 119 c/c o artigo 114 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com prejuízo de vencimentos ou remuneração, mas sem os das vantagens de seu cargo de provimento efetivo, ao servidor **Eduardo Augusto de Almeida Boffura**, Fiscal de Obras, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, junto ao Departamento de Águas e Esgotos – Autarquia Municipal, a partir de 17 de março 2008.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10889/2008

considerando os despachos, manifestações, e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1961/2008-PMV;

considerando, a manifestação exarada às fls. 44 a 48 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e que restou acolhida pelo Secretário daquela área (fl. 49);

considerando, portanto, que o requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por sua mulher na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitando o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal), resolve

##### CONCEDER,

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 3.187/98.

ao senhor **Antonio Carlos Suate**, viúvo da Sra. **Marize Macioni**, servidora aposentada falecida em 14 de setembro de 2007, e ao seu filho **Paulo Sérgio Macioni**, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

O pagamento, quando ocorrer, se dará de

forma proporcional, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada um dos dependentes.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de setembro de 2007.

Valinhos, 05 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10890/2008 DETERMINAR,

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Valdemar Benini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro II, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 30 de abril de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 380/2008.

Valinhos, 07 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10891/2008

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências";

considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

##### REMANEJAR, o seguinte servidor:

**Tathiane Boldarini de Camargo**, ocupante do cargo efetivo de pedagoga, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, desde 05 de novembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 488/2007-SDSH.

Valinhos, 07 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10892/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Educação, através do expediente administrativo protocolado n.º 13474/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. E., publicado no Boletim Municipal n.º 1053, Edição de 12/12/2007, resolve

##### ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. Ivone Baptiston Cardoso**, no emprego de Professor de Matemática, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 28 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

**2. Paulo Cesar de Souza**, no emprego de Professor de História, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por mês

mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 28 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008;

**3. Sergio Silverio de Assunção**, no emprego de Professor de História, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.º a 8.º série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 28 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 07 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10893/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 12526/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1008, Edição de 31/01/2007, resolve

##### ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Jorge Francisco de Lima**, no emprego de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 15 de abril de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 07 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10894/2008 EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

**Alexandre Pagnota**, do cargo de provimento efetivo de Eletricista, da Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 04 de abril de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 3808/2008-PMV.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

##### PORTARIA N.º 10895/2008 DISPENSAR, A PEDIDO,

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, os seguintes servidores:

**1. Alfonso José Borrás Tavares**, Médico Clínico Geral Plantonista da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de março de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 3497/2008-PMV;

**2. Marina da Silveira Bossi**, Médico Clínico Geral Plantonista da Secretaria de Saúde, a partir de 04 de abril de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º





3806/2008-PMV.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10896/2008**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 939/2008-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2008-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1061, Edição de 06/02/2008, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. José Barbosa Pires Junior**, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 14 de março de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

**2. José Roberto Vasconcellos de Araújo**, no emprego de Médico Pediatra, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 14 de março de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10897/2008**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 3227/2008-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2008-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1064, Edição de 27/02/2008, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. Camila Ferreira Leite**, no emprego de Fisioterapeuta, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.241,25 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 29 de abril de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

**2. Giovana Aparecida Oliveira de Toledo**, no emprego de Técnico de Laboratório, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 1.164,09 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 28 de abril de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

**3. Jefferson Aparecido Ferreira**, no emprego de Fisioterapeuta, com 30 (trinta)

horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.241,25 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 29 de abril de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10898/2008  
NOMEAR**

em substituição, com fundamento no artigo 17, inciso III e artigo 127, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora Sra. **Maria Claudia Barroso do Rego**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria da Fazenda, para exercer os cargos de provimento em comissão de Assessora Fazendária e o de provimento efetivo de Contadora, da Secretaria da Fazenda, cargos estes criados pela Lei n.º 3182/98, com posteriores alterações, no impedimento de sua titular, Sra. Célia Helena Desti Caciato, a partir de 20 de março de 2008.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10899/2008  
NOMEAR**

em substituição, com fundamento no artigo 17, inciso III e artigo 127, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora Sra. **Rebeca Leardine Quijada**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Fazenda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria da Fazenda, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com posteriores alterações, no impedimento de sua titular, Sra. Maria Claudia Barroso do Rego, a partir de 20 de março de 2008.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10900/2008**

**I - EXONERAR, "ex-officio"**, de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98, o servidor:

**Carlos Alberto Lovato Júnior**, do cargo de provimento em comissão de Técnico Desportivo, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 04 de maio de 2008.

**II - NOMEAR**, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98, o servidor:

**Carlos Alberto Lovato Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Professor de Educação Física, Referência 67, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 05 de maio de 2008.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 10901/2008  
NOMEAR**

em substituição, com fundamento no artigo 17, inciso III e artigo 127, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor Sr. **Geraldo**

**Norberto Bueno**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Execução Fiscal, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Sr. José Luiz Garavello Júnior, durante o período de 22 de abril a 01 de maio de 2008, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**  
Prefeito Municipal  
em exercício

**NEIL ROCHA JÚNIOR**  
Secretário de Recursos Humanos

**MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME**  
Diretor do Departamento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2008  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude do item C.2, da Ata n.º 06/2008, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 8.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, publicado no Boletim Municipal n.º 855, edição de 20.04.2004, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

**Dia: 04 DE JUNHO DE 2008 - Horário**  
**às 10:30 horas**  
**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**Candidatos Convocados:**  
67º - Patrícia Fabri

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 8.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 14 de maio de 2008

**ALESSANDRO MENGASSI ZORZATO**  
Assessor de Governo II - S. R. H.

**MARCIO ROBERTO GUAÍUME**  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**NEIL ROCHA JUNIOR**  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**SECRETARIA DA**

SAÚDE

**EDITAL 213/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos

abaixo relacionados:

Nº Prot.: 411/08  
Data de Validade: 14/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000452-1-7  
Razão Social: JOSÉ ROGÉRIO CALIL NADER  
CNPJ/CPF: 44049390604  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: JOSÉ ROGÉRIO CALIL NADER  
CPF: 440.493.906-04 CRM: 46194

Nº Prot.: 462/08  
Data de Validade: 12/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000465-1-5  
Razão Social: FÁBIO SÉRGIO RAMOS - ME  
CNPJ/CPF: 09451409000107  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: FÁBIO SÉRGIO RAMOS  
CPF: 050.276.048-66

Nº Prot.: 268/08  
Data de Validade: 30/04/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000449-1-1  
Razão Social: IMUNITY IMUNIZAÇÃO SEGURA S/C LTDA  
CNPJ/CPF: 03863930000167  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: MARIA DO CARMO D. OLIVEIRA  
CPF: 050.522.838-65 CRM: 64448

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

**REGINA MARIA S. P. STERSE**  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

**DR. ORESTES PREVITALE JR.**  
Secretário

**EDITAL 214/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 463/08  
Data de Validade: 12/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-463-000002-1-3  
Razão Social: J. S. ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME  
CNPJ/CPF: 02210119000114  
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 459/08  
Data de Validade: 12/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-472-000004-1-8  
Razão Social: PANIFICADORA K-FILÃO DE VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 54553441000140  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 453/08  
Data de Validade: 12/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000104-1-3  
Razão Social: VANILSON PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS MINIMERCADO - ME  
CNPJ/CPF: 07668131000190  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

**REGINA MARIA S. P. STERSE**  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

**DR. ORESTES PREVITALE JR.**  
Secretário



**EDITAL 215/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 458/2008  
Data de Validade: 08/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000025-1-8  
Razão Social: BAR CAPUAVA LIMITADA - ME  
CNPJ/CPF: 051871861000186  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 468/08  
Data de Validade: 08/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000096-1-0  
Razão Social: COMERCIAL GUILHERME MAMPRIM LTDA  
CNPJ/CPF: 72908353000600  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 330/08  
Data de Validade: 13/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000041-1-1  
Razão Social: ANTONIO RICARDO ALVES  
CNPJ/CPF: 54075580687  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SAÚDE

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva  
  
DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 216/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 216/08 A  
Data de Validade: 06/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-464-000002-1-3  
Razão Social: NUTRICARE DISTRIBUIDORA DE PROD. MEDIC. HOSP. LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 08265868000125  
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS

Nº Prot.: 394/08  
Data de Validade: 08/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-472-000006-1-2  
Razão Social: ROSANA LEIKO KURIKI ME  
CNPJ/CPF: 03199083000188  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 428/08  
Data de Validade: 08/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000025-1-8  
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA  
CNPJ/CPF: 03476811013563  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 217/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere os **Cadastros Estaduais de Vigilância Sanitária - CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 447/08  
Nº CEVS: 355620601-960-000148-2-6  
Razão Social: JARI GONÇALVES VIEIRA  
CNPJ/CPF: 15614387153  
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: JARI GONÇALVES VIEIRA  
CPF: 156.143.871-53

Nº Protocolo: 116/08  
Nº CEVS: 355620601-960-000149-2-3  
Razão Social: TATIANA FRANCINE PEÇANHA TREVISAN  
CNPJ/CPF: 18201337883  
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: TATIANA FRANCINE PEÇANHA TREVISAN  
CPF: 182.013.378-83

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva  
  
DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 218/08**

O Departamento De Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Inutilização Produto 144/CC à DROGA VALINHOS LTDA**, em 28 de Abril de 2008.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva  
  
DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 219/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 628, série CC, a CASA DE REPOUSO CASTELO S/C LTDA.**

Conforme disposto no item 221 da Port. MS 810/89, Port. CVS n.º 16/03, Resolução SS196/98. De acordo com artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 inciso I e XIX, todos da Lei 10083/98, combinados com artigos 10, inciso II da Lei Federal 6437/77 e Lei Municipal 229/90. Contraria ainda a Port. CVS 01/07.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 220/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 664, série CC, a JANAINA TEIXEIRA DELLA NEGRA.**

Conforme disposto no artigo 25 – Cap. III, seção II do Decreto 12479/78 de acordo com os artigos 38, 92, 93, 110, 111, 112, e seus incisos 122 inciso I e XIX, todos da Lei 10083/98, combinados com a Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 221/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 617, série CC, a JANAINA TEIXEIRA DELLA NEGRA.**

Conforme disposto no artigo 25 – Cap. III, seção II e em seu parágrafo 1º do Decreto 12479/78. De acordo com os artigos 38, 92, 93, 110, 111, 112 Inciso II e XIX todos da Lei 10083/78.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 222/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 534, série CC, a CONCHETA CLAUDICE GEMI TREVISAN – FARMÁCIA SANTA CRUZ..**

Conforme disposto no artigo 25 – Cap. III, seção II em seu parágrafo 1º do Decreto 12479/78 de 18/10/1978. De acordo com os artigos 38, 92, 93, 110, 111, 112 inciso II e XIX, todos da Lei 10083 de 23/09/78. Combinados com a Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 223/08**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem

pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 533, série CC, a CONCHETA CLAUDICE GEMI TREVISAN – FARMÁCIA SANTA CRUZ..**

Conforme disposto no artigo 25 – Cap. III, seção II do Decreto 12479/78, de acordo com os artigos 38, 92, 93, 110, 111, 112 e seus incisos I e XIX todos da Lei 10083/78 de 23/09/98, combinados com a Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 224/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 482/08  
Data de Validade: 14/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-863-000098-1-4  
Razão Social: RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 02909405834  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 431/08  
Data de Validade: 13/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000052-1-5  
Razão Social: SINVALDO BARBOSA DE SOUZA ME  
CNPJ/CPF: 06118934000109  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 438/08  
Data de Validade: 12/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-471-000049-1-0  
Razão Social: TARELHO & FORNER DA SILVA MERCEARIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 58885948000151  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 225/08****Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais e Responsável Legal**, do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 444/2008  
Data de Validade: 08/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000246-1-9  
Razão Social: BARBARINI SILVA & SILVA BAR





LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 02465289000140  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: VALDIR APARECIDO DA SILVA  
CPF: 722.444.888-53

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 226/08**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 413/08  
Data de Validade: 08/05/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000463-1-0  
Razão Social: BAR & RECANTO VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 09088091000133  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: EDGAR DA FONSECA OLEQUES FILHO  
CPF: 587.883.950-49

Nº Prot.: 910/06  
Data de Validade: 17/04/2009  
Nº CEVS: 355620601-561-000456-1-6  
Razão Social: A N DE MIRANDA RESTAURANTE LTDA ME  
CNPJ/CPF: 07067526000138  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: ADEILDES BASTOS DE MIRANDA  
CPF: 256.633.038-71

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 227/08**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do pedido referente ao pedido de Inclusão de Atividade Industrial solicitado pela BIO SPRINGER, em 15 de Janeiro de 2008.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 228/08**

**Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere os **Cancelamentos da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 12422/2007  
Nº CEVS: 355620601-522-000124-1-6  
Razão Social: BOMBONIERE RDM LTDA - ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 05619081000126  
Resp. Legal: MARIANGELA ARABIA DELGADO  
CPF: 022.959.998-20

Nº Protocolo: 3818/2008  
Nº CEVS: 355620601-521-000114-1-0  
Razão Social: EMPÓRIO IMPERATRIZ LTDA - ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 08070750000141  
Resp. Legal: MARIA INES F. MARTINS  
CPF: 213.945.868-09

Nº Protocolo: 4135/2008  
Nº CEVS: 355620601-931-000009-2-2  
Razão Social: POLYS ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME  
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE  
CNPJ/CPF: 08073195000101  
Resp. Legal: ISIS NEVES A. MEDEIROS  
CPF: 333.301.918-30

Valinhos, 20 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**SERVIÇOS URBANOS**

**Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação N° 2075 / 2008**

O Departamento de Limpeza Pública, através da Secretaria de Serviços Urbanos, vem, pelo presente, comunicar a lavratura do "Auto de Imposição de Multa", de número 002 - Série AB, de 14 de maio de 2008, por ter, a Empresa Perfisolo Comércio e Serviços de Areia e Terra Ltda, incidido em infração por depósito de entulhos em área não licenciada pelos órgãos ambientais, contrariando o Artigo 122, da Lei Municipal de número 2953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos). E para que não se alegue ignorância, expedite-se o presente Edital.

Sidnei Ap. Reale  
Diretor do D.L.P.

José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

**Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação N° 2076 / 2008**

O Departamento de Limpeza Pública, através da Secretaria de Serviços Urbanos, vem, pelo presente, comunicar o **indeferimento** da solicitação, em carta recurso, para impugnação do Auto de Imposição de Multa de número 001 - Série AB, de 27 de março de 2008, por ter, a Empresa Jardim Plan Paisagismo Ltda, incidido em infração pelo depósito irregular de caçambas em terreno particular, contrariando

o Artigo 7º, inciso V do Decreto n° 6052, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o serviço de recolhimento e destinação de entulhos no Município de Valinhos e dá outras providências. E para que não se alegue ignorância, expedite-se o presente Edital.

Sidnei Ap. Reale  
Diretor do D.L.P.

José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

**Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação n° 18/2008**

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 30 de maio de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

**Alto Boa Vista**  
Honesto João Gomez Filho 00l 014  
Antonia Kellesli 00l 015

**Apaga Fogo**  
Reserva Natural Empreend. Imob. Ltda. 'Gla' 'Sub'

**Chac S. Bento**  
Velasco Ciotto 013 012  
Cristiane Tambellini 013 017  
Vera Lucia Tomesani 024 012  
Vera Lucia Tomesani 024 013

**Colina Dos Pinheiros**  
Imobiliária Colina Dos Pinheiros 00c 06d  
Núbia Bérnago Borin 00c 06e  
Anezia Gomes Da Silva Macri 00c 08a  
Imobiliária Colina Dos Pinheiros 00e 16b  
Imobiliária C. Pinheiros Ltda 00e 17a  
Pedro Eduardo B. Rodrigues 00h 017  
Julio Alberto Bergamo 00h 024  
Paulo Sergio Levreiro 00i 011  
Antonio Barsi 00j 011  
Stella A. Vieira Braga 00k 008  
Isael Aparecido Colleto 00k 009  
Stella A. Vieira Braga 00k 012  
Milton Baron Delanesi 00k 01d  
Ademir Borin 00k 1c3  
Juliano Floriano 00l 009  
Willian Braz Zanelatto 00l 012  
Ademir Dos Santos Ferrari 00l 014  
Ademir Dos Santos Ferrari 00l 015  
Ademir Dos Santos Ferrari 00l 016

**Jd Dos Manacas**  
Claudio Nicodemos Do Carmo 00b 012  
Maria Inês Kellesli 00b 013  
Maria Inês Kellesli 00b 014

**Jd Maria Ilydia**  
Vania Aparecida Bianchi Dalmedico 00a 005  
Maria Ilydia Empreend. Imobiliarios Ltda 00c 002  
Maria Ilydia Empreend. Imobiliarios Ltda 00d 001  
Paulo Roberto Pissardo 00d 014  
Maria Ilydia Empreend. Imobiliarios Ltda 00e 001  
Antonio Carlos De Andraet 00e 027

**Jd Nova Esp Santo**  
Bernadete Kellesli 00g 006  
Bernadete Kellesli 00g 007  
Claudio Cortegoso Kellesli 00g 008

**Jd Pinheiros**  
Luiz Antonio Do Prado 007 001  
Arnaldo José Mamprin 007 005  
Arnaldo José Mamprin 007 006  
Eunice Rosa Mamprin 007 007  
Usival - Usinagem Valinhos Ltda. 007 008  
Nelson Antonio Claro 007 009  
Cecilia Vinha Cocco 009 008  
Benedito De Assis Urbano 009 009  
Waldyr Ferreira 017 007  
Derci Gomes Da Silva 017 008  
Benedito Pinto 022 009

Hermenegildo P. Costa Miranda 022 010  
Adilson Donizete P. Agostinho 022 011  
Altibano Valente 030 004

**Jd Planalto Paulista**  
Atilio Celles Souza 00b 011

**Jd S. Paulo**  
Francisco De Assis Costa 00b 020

**Jd Sta Rosa**  
Luiz Gonzaga Dias E Outro GI1 003

**Jd Valença**  
Anísio Frata 00b 008  
Juvenal Vasconcelos Spinola 00b 010  
Luiz Fernando Da Silva 00b 014  
Geraldo Donizeti Balioni 00b 015  
José Augusto Meirelles 00b 016  
Carlos Eduardo Viel Zanivan 00c 010  
Alcides Capelato G1b 005  
Alcides Capelato G1b 05b

**Jd. Europa**  
Leonor Kellesli 00g 009

**Jd. Imperial**  
Sergio Miguel Mafrá Marques 007 021

**Jd. Samambaia**  
Renato Luiz 00c 006  
Valdomiro Barduchi 00c 025  
Valdomiro Barduchi 00c 026  
Antonio Vicentim 00c 027  
Maria Luiza Pereira Da Silva 00c 028

**Jd. Sao Jorge**  
José Augusto Meirelles E Outra 02d 001  
José Augusto Meirelles E Outra 02d 002  
Arnaldo Mamprin 02d 003

**Lot Pedra Verde**  
José Eduardo D'angelo 00a 001  
Mário Vicente De Lima 00a 002  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00a 004  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00a 005  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00a 006  
Walter Felício 00a 007  
Lourival Lisboa Gomes 00a 008  
João B. Do Prado 00a 009  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00b 001  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00b 002  
Antonio Carlos Madia 00b 004  
Lorivaldo L. Soares De Castro 00b 005  
Heloisa Pimentel De Camargo 00c 001

Arquidiocese De Campinas - Paróquia S. Cristóvão 00c 005  
Madia Empreend. Imobiliarios Ltda. 00d 001  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 001  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 002  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 003  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 004  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 005  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 006  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 007  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 008  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 009  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 010  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 011  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 012  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00f 013  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 017  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 018  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 019  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 020  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 021  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 022  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00g 001  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00g 013  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00g 014  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00g 015  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00g 016  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00g 18a  
Madia Empreend. Imob. Ltda. 00h 001  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 002  
Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 003









Carlos Alberto Moraes Sub K56

**Vila Molleta** Quadra Lote  
Ana Lucia Molleta Tegani 00e 002  
Armando Luciano Tegani 00e 003

**Vila Sonia** Quadra Lote  
Lions Clube Valinhos 00b 017

**VI Independencia** Quadra Lote  
Madia Emprend. Proj. Const. Ltda. 005 86a

O não cumprimento desta exigência

acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 30 de maio de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Sidnei Aparecido Reale  
Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

**SECRETARIA DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia nove do mês de abril de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0029/2008	DJQ 4070	A 43 40711	INDEFERIDO
0041/2008	DVZ 8436	A 43 40128	INDEFERIDO
0067/2008	CXI 8589	V 48 06433	DEFERIDO
0142/2008	DRQ 1865	V 48 06809	DEFERIDO
0146/2008	DHF 3105	A 43 38398	INDEFERIDO

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezesseis do mês de abril de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0048/2008	DMO 0285	V 48 06305	INDEFERIDO
0051/2008	DQR 0291	V 48 06098	INDEFERIDO
0172/2008	DBY 9108	Z 49 11431	INDEFERIDO
0179/2008	DFU 2563	A 43 42135	DEFERIDO
0195/2008	BIZ 1016	V 48 06800	INDEFERIDO

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e três do mês de abril de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0030/2008	CYI 3532	A 43 41840	INDEFERIDO
0045/2008	DKD 7427	V 48 06591	INDEFERIDO
0052/2008	CEV 5375	V 48 06467	INDEFERIDO
0057/2008	DQW 8581	V 48 06638	INDEFERIDO
0058/2008	CRH 4024	V 48 06544	INDEFERIDO
0064/2008	CRB 0158	A 43 42139	INDEFERIDO
0203/2008	CQB 9922	A 43 40878	INDEFERIDO

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMÓ DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA Nº 1980 / 2008 PRORROGAR**

Por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de revisão do processo sindicante nº 070/2006, concedido na Portaria nº 1968, de 24 de abril de 2008, nos termos do ofício nº 001/2008 – AR.

Valinhos, 16 de maio de 2008.

**PORTARIA Nº 1981 / 2008 CONSIDERANDO**

a vacância do cargo de Diretor do Departamento Financeiro desta Autarquia, em virtude do falecimento do Sr. José Natal Capovilla, ocorrido no dia 10 p.p.;

**CONSIDERANDO**, a publicação da Portaria nº 1.979/2008, resolve:

**NOMEAR**

**Ismael de Lisboa Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Financeiro desta Autarquia, partir de 19 de maio do corrente exercício, revogando, assim, a Portaria nº 1.979/2008.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**Avisos de Licitações**

**Tomada de Preços nº 09/2008**

Processo de Compras nº 63/2008  
Encerramento: 05/06/2008 entrega até 09:30 horas;

Abertura: 05/06/2008 às 09:45 horas;

**Objeto:** Contratação de instituição financeira para: Receber os créditos em conta, dos vencimentos dos servidores ativos e inativos, concessão de empréstimos, consignado em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, pagamento de fornecedores e instalação de PAB - Posto de Atendimento Bancário.

**Tomada de Preços nº 10/2008**

Processo de Compras nº 56/2008  
Encerramento: 06/06/2008 entrega até 09:30 horas;

Abertura: 06/06/2008 às 09:45 horas;

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra e materiais para reforma de filtros da Estação de Tratamento de Água I.

Os Editais na íntegra, poderão ser examinados e/ou obtidos junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, s/nº, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até a data limite de cadastro, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail informando os dados de cadastro: [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br).

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Tarricone  
Presidente da C.J.L.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos

constantes do processo de compras nº. 048/2008-DAEV, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de empresa para localização de interferências subterrâneas, sondagens e projeto para execução de furo direcional para travessia de rede de esgotos sob a Rodovia Anhanguera, através da empresa PELLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP, no valor total de R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Valinhos, 20 de maio de 2008.

Luiz Henrique Parodi  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº. 048/2008 – DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 20 de maio de 2008.

Engº Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente do DAEV Respondendo pelo Deptº Administrativo e de Recursos Humanos

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**PORTARIA CMDM nº 11/2008**

De 19 de maio de 2008

**“Indicação de representante do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, para preenchimento de vagas na Mesa Diretora”**

Na reunião Extraordinária de 08 de maio de 2008, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, resolve:

Artigo 1º - Foi eleita para compor a Mesa Diretora do CMDM, de conformidade com o parágrafo 2º, Art. 5º, da Resolução 03/2006, em substituição a Glauce Eleana Foratto, a **Conselheira Maria Elvira Scapucin** com a função de vice – presidente.

§ 1º - O mandato coincidirá com o mandato da Mesa Diretora.

§ 2º - A Conselheira toma posse independente de qualquer formalidade.

Artigo 2º - Comunique-se a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e o Chefe do Poder executivo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Boletim Municipal.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

MARIA LUCIA ALBA FOLEGATTI  
Presidente do CMDM

SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRIN  
Primeira Secretária CMDM

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme inciso II, do Art. 14/RI, **CONVOCA**, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos conselheiros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 dos conselheiros (Art. 15/RI), os membros dos conselhos para a **3ª Reunião**, Extraordinária, que irá ocorrer no dia **21/05/2008** (4ª Feira), às **17h30min**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CMDPD, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência (§2º, do Art. 8º/RI, Resolução CMDPD nº 01/2008).

**Pauta**

- I - Leitura, Debates e Aprovação da Ata da reunião Anterior
- II - Comunicações diversas;
- III - Assuntos Gerais;
- IV - Elaboração, debates e aprovação do Cronograma Anual de Reuniões;
- V - Encaminhamentos sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Valinhos, 19 de maio de 2008.

Regina Augusta Donadelli  
Presidente do CMDPD

Márcia Haguiuda Taparelli  
1º Secretário do CMDPD

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 19 de maio de 2008.

Maria do Carmo Ginez  
Secretária Executiva

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valinhos, 19 maio de 2008.

**Convocação**

206ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Pela presente convocamos V. Sª., para a ducentésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para o próximo dia **28/05/2008 – 4ª feira**, às **14:00h**, na **sede da Casa dos Conselhos**, localizada na Vila Boa Esperança.

**Pauta**

- 1 – Informes
- 2 – Aprovação da Ata da reunião 205ª;
- 3 – Aprovação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde (abril/2008);
- 4 – Encaminhamentos, criação de grupo de acompanhamento Santa Casa;
- 5 – Apresentação e Aprovação Plano Operacional da Utilização de Verbas Municipal de Subvenção para Santa Casa de Misericórdia de Valinhos - 2008;

6 – Apresentação e Discussão Plano Municipal de Saúde 2009/2012 (discussão inicial);

7 – Relatório Grupo de Trabalho PCCS/SUS;

8 – Assuntos Gerais.

**OBS:** Se não puder comparecer, favor comunicar seu suplente ou no telefone 3859-9191, para providências.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Publicada na Cada dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 19 de maio de 2008.

Maria do Carmo Ginez  
Secretária executiva -CMS

**CÂMARA MUNICIPAL****ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 15ª SESSÃO, 14ª ORDINÁRIA**  
Realizada no Período Legislativo – Dia 13/05/2008.

**Vereadores**

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

**Projeto do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 63/08, que regulamenta e fixa normas para criação e trânsito de animais de grande porte nas vias e logradouros do Município e dá outras providências. Autoria da vereadora Dalva Berto.

**Moção:**

Moção n.º 06/08, de Apelo ao exmo. sr. Prefeito Municipal, com relação a castração de todos os cães da raça Pit Bull, além de outras medidas que punam os proprietários de cães ferozes que permanecem soltos pelas ruas. Autoria da vereadora Dalva Berto.

**Ofício:**

Ofício n.º 205/08-DTL/SG/P, informa que o Chefe do Poder Executivo reassumiu suas funções públicas em 12 de maio de 2008, declinando do gozo integral da licença concedida por essa Egrégia Casa de Leis. Autoria do Executivo Municipal.

**Requerimentos aprovados:****De autoria do vereador Edinho Garcia:**

- n.º 275/08, informações sobre repasses, gastos e devoluções da Câmara Municipal nos anos de 2003 e 2004.

- n.º 276/08, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Rosina Tomé Calsavara.

- n.º 277/08, Voto de Pesar pelo falecimento do ex-vereador sr. Fernando Ferreira da Silva.

**De autoria de todos os Vereadores:**

- n.º 278/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. José Natal Capovilla.

**De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 279/08, Voto de Pesar pelo falecimento da criança Beatriz da Silva Santos.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 280/08, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Bepina Silvestrin Chiari.

- n.º 281/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Torao Iamanishi.

- n.º 282/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Antônio Trombeta.

- n.º 284/08, informações se a rua dos Japoneses no Parque Nova Suíça é residencial ou comercial.

- n.º 285/08, informações se há projeto técnico do prolongamento do Anel Viário Magalhães Teixeira até a Rodovia dos Bandeirantes.

- n.º 286/08, encaminhar ofício ao Coordenador da Faculdade de Direito da FAV, Prof. Thiago Chahfi, solicitando a indicação de especialistas na área de Direito Agrário para realização de um evento de esclarecimentos aos produtores rurais de Valinhos.

- n.º 295/08, informações se os cargos de Fiscal Sanitário, Meio Ambiente e Obras necessitam de conhecimentos específicos para desenvolverem os serviços caso sejam convocados.

- n.º 296/08, informações sobre quais os benefícios que a municipalidade oferece aos estudantes de nível técnico e superior do município de Valinhos.

**De autoria do vereador Paulo Roberto Montero:**

- n.º 283/08, solicitação de verba de R\$ 30.000,00 deste Legislativo ao Instituto Esperança.

**De autoria do vereador José Pedro Damiano:**

- n.º 287/08, informações sobre o terreno localizado na rua Mário Mamprim, Jardim Maracanã.

**De autoria dos vereadores José Pedro Damiano, José Henrique Conti, João Moysés Abujadi e Mauro Penido:**

- n.º 288/08, informações sobre qual foi o embasamento técnico para a fixação do valor de 1/2 (meio) salário mínimo como requisito básico para que os usuários da Rede Municipal de Saúde solicitem medicamentos, exames e outros procedimentos.

**De autoria do vereador Mauro Penido:**

- n.º 289/08, informações sobre quais os percentuais de aumento dado pela Administração Municipal, desde o início da atual gestão até a presente data.

- n.º 290/08, convite a diretoria e representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, a discorrerem sobre o Laudo Técnico de avaliação dos imóveis que abrigam atualmente o Paço e o Almoxarifado Municipal.

**De autoria do vereador Fábio Damasceno:**

- n.º 291/08, informações se existem estudos para a instalação de redutores de velocidade tipo lombada na av. Dois no Jardim São Marcos.

- n.º 292/08, informações se existem estudos para a abertura de novos pontos de táxi em Valinhos.

**De autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Edinho Garcia, Juninho Andrade e Paulo Roberto Montero:**

- n.º 297/08, solicitação para que esta Casa de Leis disponibilize, passagens aéreas, hospedagem e verbas para alimentação, para que os vereadores possam estar presentes à solenidade da assinatura de convênios para a liberação de verbas federais para o município de Valinhos.

**Requerimentos lidos e encaminhados à****ordem do dia da próxima sessão:****De autoria da vereadora Dalva Berto:**

- n.º 293/08, informações se há previsão da realização das obras da cratera no Parque Portugal.

- n.º 294/08, informações se a municipalidade tem conhecimento dos problemas na EMEF Prof. Marli Ap. Borelli Bazetto.

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal.****De autoria do vereador Fábio Damasceno:**

- n.º 207/08, instalação de redutor de velocidade tipo lombada na rua Braga no Parque Portugal.

- n.º 208/08, instalação de redutor de velocidade tipo lombada na rua Domingos Filigó, altura do n.º 757 no Jardim Maria Ilidia.

- n.º 210/08, corte de mato na rua Pedro Gabetta, cruzamento com a rua Guerino Canavassi no Parque das Colinas.

- n.º 211/08, tapar buraco na Av. Independência, altura do n.º 1115 no cruzamento com a Av. Joaquim Alves Corrêa.

**De autoria do vereador José Pedro Damiano:**

- n.º 209/08, notificar proprietário para que se faça Limpeza do terreno, localizado na rua Ítalo Bordini, ao lado do n.º 1457, Jardim Maracanã.

**De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:**

- n.º 212/08, reparos do calçamento na rua Narciso Bonon, bairro Castelo.

Publique-se

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

Valinhos, aos 15 de maio de 2008.

**Circular 16/2008**  
**Assunto: Sessão Ordinária em 20/05/2008, 19:00 horas.**

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a relação da pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária a se realizar dia 20 do corrente:

1. Projeto de Lei n.º 47/08, do Executivo, que Institui o "CENTRO CULTURAL VICENTE MUSSELLI" na forma que especifica. (art. 52, LOM);

2. Projeto de Lei n.º 49/08, autoria do Executivo que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições de ensino da rede privada de educação infantil visando o atendimento de crianças residentes em Valinhos na forma que especifica. (art. 52, LOM);

3. Moção n.º 006/08, autoria da vereadora Dalva Berto, de apelo ao Sr. Prefeito Municipal para elaboração de projeto, pelos órgãos técnicos da Municipalidade, visando castração e normas de segurança para a posse e circulação de cães ferozes de grande porte, tipo Pit Bull;

4. Requerimento n.º 293/08, autoria da vereadora Dalva Berto, solicitando informações sobre previsão para realização de obras para correção de cratera situada no Parque Portugal;

5. Requerimento n.º 284/08, autoria da vereadora Dalva Berto, solicitando informações com relação a possíveis problemas estruturais na EMEF Prof. Marli Ap. Borelli Bazetto.





NILSON LUIZ MATHEDI  
Dir. do Dep. Legislativo

**Portaria nº 312  
de 12 de maio de 2008**

**Dr. João Moysés Abujadi**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE** declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Valinhos, no dia 23 de maio do presente ano em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados ao dia de "Corpus Christi".

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Termo de Contrato nº 004/2008**

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

**Contratada:** EMA COMERCIAL DE MÁQUINAS E ACESSÓRIA EM NEGÓCIOS LTDA

**Objeto:** Aquisição de um equipamento que funciona como um composto de transmissor e receptor na faixa de frequência de 2,315 à 2,475 GHz com 32 canais de 5 em 5 MHz, PLL micro processado, 02 canais de áudio em 6,8 e 7,5 MHz, um canal de vídeo ou banda base, homologado pela Anatel, 02 antenas parabólicas na frequência de 2,5 GHz com 60 cm de diâmetro em chapa de alumínio sólida com 29dBi de ganho.

**Valor: R\$ 26.800,00.**

Vigência: 30 (trinta) dias  
Modalidade: Processo nº 032/2008  
Carta Convite nº 002/2008  
Data da Assinatura: 15/05/08

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/ Procuradora

André Luiz Rosa  
Chefe de Gabinete

**PRESTATORA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**BALANÇATE FINANÇAS RESUMIDO AO MÊS DE ABRIL DE 2008**

DESCRIÇÃO	MÊS DE ABRIL		MÊS DE MARÇO		MÊS DE ABRIL		MÊS DE MARÇO	
	DIÁRIO ANTERIOR	NO MÊS	DIÁRIO ANTERIOR	NO MÊS	DIÁRIO ANTERIOR	NO MÊS	DIÁRIO ANTERIOR	NO MÊS
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	176.097.859,82		176.097.859,82		176.097.859,82		176.097.859,82	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	4.350.624,50	2,47	4.350.624,50	2,47	4.350.624,50	2,47	4.350.624,50	2,47
<b>LÍMITE FUNDAMENTAL 5% (par ao art.22)</b>								
<b>LÍMITE LEGAL (art. 20)</b>	10.565.823,50	6,00	10.565.823,50	6,00	10.565.823,50	6,00	10.565.823,50	6,00
<b>EXCESSO A REGULADOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	176.097.859,82		176.097.859,82		176.097.859,82		176.097.859,82	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	4.350.624,50	2,47	4.350.624,50	2,47	4.350.624,50	2,47	4.350.624,50	2,47
<b>LÍMITE FUNDAMENTAL 5% (par ao art.22)</b>								
<b>LÍMITE LEGAL (art. 20)</b>	10.565.823,50	6,00	10.565.823,50	6,00	10.565.823,50	6,00	10.565.823,50	6,00
<b>EXCESSO A REGULADOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VALINHOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2008

**I - COMPARATIVOS:**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	176.097.859,82		187.388.531,81					
Despesa Total com Pessoal	4.350.624,50	2,47	4.830.726,51	2,58				
Límite Fundamental 5% (par ao art.22)			10.681.186,31	5,70				
Límite Legal (art. 20)	10.565.823,50	6,00	11.243.311,91	6,08				
Excesso a Regulador	0,00	0,00	0,00	0,00				

**II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR** (caso ultrapasse os limites acima):

**III - DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculados	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar em 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Valinhos, 19 de Maio de 2008

Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_  
Responsável pela Contabilidade Interna \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VALINHOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2008

**I - COMPARATIVOS:**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	176.097.859,82		187.388.531,81					
Despesa Total com Pessoal	4.350.624,50	2,47	4.830.726,51	2,58				
Límite Fundamental 5% (par ao art.22)			10.681.186,31	5,70				
Límite Legal (art. 20)	10.565.823,50	6,00	11.243.311,91	6,08				
Excesso a Regulador	0,00	0,00	0,00	0,00				

**II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR** (caso ultrapasse os limites acima):

**III - DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculados	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar em 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Valinhos, 19 de Maio de 2008

Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_  
Controladora CBC-Nº \_\_\_\_\_



Anexo I - Modelo 10 - RGF

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE VALINHOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	225.494,96	321.005,20	313.717,86	375.496,29	322.485,17	317.816,37	325.533,23	516.102,27	330.356,11	316.542,62	342.999,20	349.906,78	4.058.088,03
Mão-de-Obra teorizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	49.196,53	63.714,66	69.879,71	64.648,40	78.709,68	69.467,46	66.514,16	119.255,87	66.093,48	65.918,51	66.797,19	67.256,09	848.268,74
Inativos	11.492,59	12.641,85	12.067,22	12.067,22	12.067,22	12.067,22	12.067,22	18.388,14	12.067,22	12.067,22	12.067,22	12.067,22	151.127,96
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	3.266,90	4.050,82	3.688,06	3.246,72	2.961,82	3.185,76	3.189,76	3.189,76	3.246,72	3.303,68	3.018,88	3.360,64	39.713,62
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	289.450,98	401.412,53	399.351,85	455.418,60	416.223,96	402.539,81	488.310,37	696.936,04	412.536,53	397.832,03	424.549,48	432.833,73	5.097.197,95
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	21.791,92	25.498,66	5.816,29	0,00	0,00	10.707,87	0,00	32.559,17	18.981,75	115.348,88
Incentivos à atividade voluntária (inc. II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet. anterior (inc. IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)	11.492,59	12.641,85	12.067,22	12.067,22	12.067,22	12.067,22	12.067,22	18.388,14	12.067,22	12.067,22	12.067,22	12.067,22	151.127,96
Subtotal	11.492,59	12.641,85	12.067,22	33.859,14	37.565,88	17.877,51	12.067,22	18.388,14	22.775,09	12.967,22	44.626,39	31.048,97	295.477,44
<b>TOTAL</b>	<b>277.958,39</b>	<b>388.770,68</b>	<b>387.284,63</b>	<b>421.559,46</b>	<b>378.658,08</b>	<b>384.662,30</b>	<b>396.243,15</b>	<b>638.547,90</b>	<b>389.761,44</b>	<b>384.864,81</b>	<b>379.923,09</b>	<b>401.784,76</b>	<b>4.801.720,51</b>

Presidente da Câmara Municipal

Contador CRC N°

Responsável pelo Controle Interno

**PAT**

**Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos**

Vagas disponíveis em 20/05/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

**Acabador de mármore e granito** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Assistente administrativo** – feminino, 20 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência no departamento pessoal e na área comercial.  
**Auxiliar de linha de produção** – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada e disponibilidade de horário.  
**Caseiro** – casal com idade entre 40 e 60 anos, 4ª série incompleta, com referências, para morar e cuidar de chácara.  
**Cozinheira** – feminino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência e disponibilidade de horário.  
**Eletricista de manutenção industrial** – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.  
**Fresador** – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência e curso da área.  
**Impressor gráfico** – masculino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência, para trabalhar na fabricação de etiquetas e rótulos.  
**Inspetor de qualidade** – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência, necessário saber usar instrumentos de medição.  
**Instalador de som e acessórios de veículos** – masculino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.  
**Instalador de cortinas e persianas** – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Manicure** – feminino, 25 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Marceneiro** – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, necessário conhecimentos em leitura e interpretação de desenho.  
**Motoboy** – masculino, 18 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Motorista carreteiro** – masculino, 25 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência e CNH letra "E".  
**Operador de rosqueadeira** – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Pedreiro** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência.  
**Pintor de obras** – masculino, 20 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência.  
**Porteiro** – masculino, 22 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.  
**Previsista** – masculino e feminino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.  
**Programador de computador** – masculino e feminino, 18 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência na linguagem Visual Basic e banco de dados relacional.  
**Promotor de vendas** – feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, para trabalhar em financeira.  
**Servente de pedreiro** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência.  
**Torneiro CNC** – masculino, 19 a 35 anos, 4ª série completa, com experiência, para apenas operar o torno, necessário saber usar instrumentos de medição.  
**Torneiro mecânico** – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência e curso da área.  
**Vigilante** – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência e CNH letras A/B.